TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 954 - GP/TCU

Brasília, 29 de setembro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 156 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026), a 10ª edição do Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP), o qual apresenta quadro-resumo das principais ações de controle realizadas pelo TCU em políticas públicas nas áreas de educação, saúde, ciência, tecnologia e inovação, segurança pública, segurança viária, gestão de riscos e desastres e comunicações.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal DOMINGOS NETO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81151863.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81162934.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.954/2026-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Comissão Mista de Orçamento - CMO

Destinatário: COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 30/09/2026

(Assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS COSTA D AVILA CARVALHO JUNIOR

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

TCU

2026





REPP
10 ANOS





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES EM

POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

portal.tcu.gov.br

República Federativa do Brasil
Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Vital do Rêgo, Presidente
Jorge Oliveira, Vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Bruno Dantas
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus
Odair Cunha

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador
Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador
Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

REPP
10 ANOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES EM

POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

Brasília, 20**26**

© Copyright 2026.
Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil

portal.tcu.gov.br

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Escaneie o QR Code e acesse o Relatório de fiscalizações em Políticas e Programas do Governo.

sites.tcu.gov.br/relatorio-de-politicas/

SUMÁRIO

7 APRESENTAÇÃO

9 INTRODUÇÃO

11 POR QUE ISSO É IMPORTANTE PARA O CONGRESSO NACIONAL?

13 METODOLOGIA

17 FISCALIZAÇÕES QUE COMPÕEM O RePP

19 VISÃO GERAL DAS POLÍTICAS FISCALIZADAS

23 QUADRO-RESUMO

31 COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

39 PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS (PATE) COMPONENTE CIRÚRGICO





49 GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES: POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PNPDEC)



57 PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTES E LESÕES NO TRÂNSITO (PNATRANS)



65 LEI DE INFORMÁTICA (TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs)



73 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS



81 PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS) 2021-2030



89 FISCALIZAÇÃO CENTRALIZADA

97 CONCLUSÃO

101 ANEXOS

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento a 10ª edição do Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP), iniciativa por meio da qual o Tribunal de Contas da União oferece ao Congresso Nacional uma visão consolidada sobre aspectos relevantes do desempenho de políticas públicas federais.

Ao longo de uma década, o RePP vem contribuindo para aproximar os resultados do controle externo das decisões sobre políticas públicas e orçamento. Ao produzir e sistematizar evidências sobre a atuação governamental, o Relatório concretiza a missão do TCU de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade, contribuindo para que os recursos públicos sejam direcionados e aplicados de forma a produzir melhores resultados para os cidadãos.

Nesta 10ª edição, o Tribunal avança nesse propósito ao oferecer informações objetivas e comparáveis que permitem identificar resultados alcançados, fragilidades e oportunidades de aperfeiçoamento das políticas públicas. Mais do que apresentar diagnósticos, o RePP busca transformar evidências produzidas pelo controle externo em informações úteis à tomada de decisão, fortalecendo a conexão entre avaliação de políticas públicas, planejamento e orçamento.

Ao encaminhar este Sumário Executivo ao Congresso Nacional, o TCU reafirma seu compromisso de contribuir para um processo orçamentário cada vez mais orientado por evidências e resultados, favorecendo decisões que promovam a melhoria das políticas públicas, a qualidade e a efetividade do gasto e, em última instância, a geração de benefícios para a sociedade brasileira.



Espero que as informações aqui reunidas apoiem o Parlamento na discussão orçamentária e contribuam para o contínuo aprimoramento da Administração Pública e de sua capacidade de responder às necessidades da sociedade.



Ministro VITAL DO RÊGO
Presidente do TCU

INTRODUÇÃO

Com a missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade, por meio do controle externo, o Tribunal de Contas da União (TCU) elabora, pela 10ª vez, o Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP), em cumprimento às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Acórdão 2616/2026-TCU Plenário, de relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus. A LDO 2026, Lei 15.321, de 31 de dezembro de 2025, estabelece que:

> Art. 156. Para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, o Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o art; 166, § 1º, da Constituição, no prazo de trinta dias, contado do encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Congresso Nacional, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e à consecução das metas e dos objetivos dos programas e das ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas.

Com esse objetivo, o RePP 2026 sintetiza os resultados de sete fiscalizações realizadas pelo TCU em diferentes áreas de atuação governamental, mediante avaliação sistêmica da qualidade da implementação e do alcance dos objetivos e metas das políticas públicas, considerando os fatores condicionantes de seu desempenho, as causas estruturais das deficiências identificadas e a influência da execução orçamentária e financeira sobre os resultados alcançados.

Complementarmente, apresenta macroavaliação de 26 políticas públicas, baseada em informações provenientes de autoavaliação dos gestores sobre a qualidade de sua formulação, implementação e avaliação, ampliando a visão sobre o desempenho das políticas públicas.

O tema é aderente ao Plano Estratégico do TCU (PET) 2023-2028, segundo o qual a efetividade se materializa quando as intervenções estatais tratam adequadamente os problemas públicos por meio de políticas públicas que atendem às reais necessidades da sociedade e são percebidas como iniciativas voltadas ao bem comum, sendo úteis e relevantes.

RESULTADOS E NÚMEROS REPP 2026

7
POLÍTICAS PÚBLICAS AVALIADAS

7
MINISTÉRIOS

39
ACHADOS DE AUDITORIA

R$ 44,7
BILHÕES

POR QUE ISSO É IMPORTANTE PARA O CONGRESSO NACIONAL?

O RePP constitui fonte qualificada de evidências para subsidiar o Congresso Nacional no exercício de suas funções orçamentária, legislativa e de controle. Ao consolidar os resultados das fiscalizações realizadas pelo TCU, o relatório permite identificar fragilidades e oportunidades de aprimoramento das políticas públicas, além de qualificar as decisões sobre a alocação de recursos, contribuindo para a efetividade das ações governamentais, a transparência e o controle do gasto público.

Essa contribuição ganha especial relevância a partir da Emenda Constitucional nº 109/2021, que incluiu o § 16 no art. 37 da Constituição Federal e estabeleceu o dever de avaliação das políticas públicas e de divulgação dos resultados alcançados com a finalidade de subsidiar o processo legislativo orçamentário.

Nesse contexto, o RePP fortalece a avaliação de políticas públicas e a revisão de gastos, oferecendo subsídios para decisões sobre a manutenção, o aperfeiçoamento, o redimensionamento ou a realocação de recursos e favorecendo um processo orçamentário mais orientado por evidências, resultados e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

METODOLOGIA

As fiscalizações do RePP 2026 adotaram metodologia aprimorada de avaliação de políticas públicas e programas governamentais, desenvolvida em consonância com as recomendações do Acórdão 2.608/2018-TCU-Plenário e autorizada pelo Acórdão 1.833/2025-TCU-Plenário.

As sete fiscalizações foram realizadas pelas unidades de auditoria especializadas do TCU, com base em um núcleo comum de quesitos, organizado em três eixos:

- aderência a normas, boas práticas e alcance das metas, com base no Referencial de Controle de Políticas Públicas (RC-PP, 2020);
- execução orçamentária e financeira e sua possível influência sobre os resultados; e
- causas estruturais que influenciam o desempenho das políticas públicas.

Para assegurar consistência e comparabilidade, as políticas fiscalizadas foram agrupadas segundo o tipo de gasto (direto ou indireto) e a origem do financiamento (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Orçamento de Investimento e/ou Gasto Tributário). Os achados foram classificados com base em critérios objetivos.

Os resultados foram consolidados no quadro-resumo previsto na LDO, por meio de índices padronizados desenvolvidos pelo TCU:

- **Índice de Qualidade da Implementação (IQI):** calcula a qualidade da implementação da política pública, a partir de critérios de estruturação da governança e gestão e implementação e monitoramento contínuo constantes do RC-PP.
- **Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA):** mensura a capacidade e a estrutura da política pública para realizar avaliação de alcance de metas e objetivos, com base em critérios de avaliação de resultados constantes do RC-PP.

QUADRO 1 - ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES (IQI, ICA E IGA)

Percentual	Classificação	Significado
≥ 0% e < 20%	Não Atendido	Prática inexistente ou muito incipiente.
≥ 20% e < 50%	Atendido em Menor Parte	Prática parcial, com limitações significativas.
≥ 50% e < 90%	Atendido em Maior Parte	Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.
≥ 90% e ≤ 100%	Atendido Totalmente	Prática plenamente institucionalizada e executada.

Fonte: Acórdão 2616/2026-TCU Plenário

- **Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva (IDO):** corresponde ao percentual do empenho do conjunto de ações orçamentárias que financiaram a política pública em relação à programação correspondente no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Para as políticas financiadas por Gasto Tributário ou pelo Orçamento de Investimento (OI), além do IQI e ICA, o quadro apresenta indicadores e informações específicos de cada modalidade de financiamento, de modo a considerar suas distintas características orçamentárias e/ou financeiras.

De forma complementar, foi realizada macroavaliação de 26 políticas públicas autoavaliadas pelos gestores, com base no **Índice Geral de Autoavaliação da Política Pública (IGA)**, criado pelo TCU para mapear, a partir da percepção do gestor, o grau de atendimento a boas práticas das políticas públicas federais em relação a critérios estruturados de governança, gestão e resultados definidos no RC-PP.

A macroavaliação foi estruturada segundo a Teoria da Mudança, que representa a lógica pela qual recursos e atividades se convertem em produtos, resultados e impactos esperados. Essa abordagem está alinhada às orientações do Guia CLEAR FGV de Monitoramento e Avaliação e converge com a adotada pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO), o que possibilita a análise sistêmica do ciclo completo de uma política pública.

A utilização da Teoria da Mudança (ou Modelo Lógico) também é recomendada pelo TCU como técnica de diagnóstico na fase de planejamento com o objetivo de orientar a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação de programas ou de projetos governamentais.

FISCALIZAÇÕES QUE COMPÕEM O REPP

O RePP 2026 é composto do relato sintético de sete fiscalizações que avaliaram políticas das áreas de educação, saúde, segurança pública, segurança viária, gestão de riscos e desastres, comunicações, e ciência, tecnologia e inovação, além de Levantamento com Estruturação Metodológica e Execução Centralizada do Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP 2026), descritas a seguir:

QUADRO 2 - FISCALIZAÇÕES QUE COMPÕEM O REPP 2026

Eixos	Fiscalizações	Relator	Acórdão	Unidade de Auditoria Responsável
Social	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)	Ministro Jorge Oliveira	1.537/2026 Plenário	AudEducação/ SecexDesenvolvimento
	Agora Tem Especialista - Componente Cirúrgico (PATE)	Ministro Bruno Dantas	1.622/2026 Plenário	AudSaúde/ SecexDesenvolvimento
Desenvolvimento Regional	Lei de Informática (Lei de TICs)	Ministro Antônio Anastasia	1.760/2026 Plenário	AudGestãoInovação/ SecexEstado
Infraestrutura	Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans)	Ministro Antônio Anastasia	1.799/2026 Plenário	AudRodoviaAviação/ SecexInfra
	Gestão de Riscos e Desastres - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)	Ministro Augusto Nardes	1.781/2026 Plenário	AudUrbana/ SecexInfra
	Universalização dos Serviços Postais	Ministro Benjamin Zymler	1.945/2026 Plenário	AudComunicações/ SecexEnergia
Defesa Nacional e Segurança Pública	Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social[1]	Ministro Jorge Oliveira	1.794/2026 Plenário	AudDefesa/ SecexEstado
Fiscalização Centralizada	Estruturação Metodológica e Execução Centralizada do Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP 2026)	Ministro Jhonatan de Jesus	2.616/2026 Plenário	AudDigital/ Seinc

Fonte: Relatórios de Fiscalização RePP 2026. Elaboração própria.

[1] O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional (PNSP) reúne diversas políticas públicas associadas, com objetivos, públicos-alvo, arranjos de implementação e teorias de mudança distintos, o que limitou a consolidação de índices para o Quadro-Resumo do RePP 2026. Apesar dessa limitação, os principais achados da fiscalização estão apresentados em capítulo específico.

VISÃO GERAL DAS POLÍTICAS FISCALIZADAS

Foram fiscalizadas seis políticas públicas relacionadas a programas finalísticos do PPA 2024/2027 financiadas sob a forma de gasto direto, com despesas fixadas por meio de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de 2025. Essas políticas estão sob responsabilidade dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes, da Justiça e da Integração Nacional.

Também foi fiscalizada uma política financiada por gasto tributário (gasto indireto) sob supervisão e execução do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Há, ainda, a política de universalização de serviços postais formulada e supervisionada pelo Ministério das Comunicações e executada pelos Correios, que somente figura no Orçamento de Investimento (OI).

O Quadro 2 apresenta, por política pública avaliada, o tipo de gasto e a origem do financiamento, a materialidade dos gastos em 2025 e o número de achados identificados nas fiscalizações:

QUADRO 3 - FINANCIAMENTO, MATERIALIDADE E ACHADOS POR POLÍTICA PÚBLICA EM 2025 – R$ MILHARES

Política Pública Avaliada	Financiamento		Materialidade[1] do Gasto	Achados de Auditoria[2]
	Tipo de Gasto	Origem		
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)	Direto	OFSS	557	7
Agora Tem Especialista – Componente Cirúrgico (PATE)	Direto	OFSS	3.800	7
Gestão de Riscos e Desastres: Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)	Direto	OFSS	2.400	6
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans)	Direto	OFSS	35	5
Lei de Informática (Lei de TICs)[3]	Direto	OFSS	9,9	5
	Indireto	Gasto Tributário	7.400	
Universalização de Serviços Postais[4]	Direto	OI	24.700	7
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional (PNSP)[5]	Direto	OFSS	5.800	2
Total			44.702	39

Fonte: Elaboração própria, com base nos Relatórios de Fiscalização RePP 2026.

Notas:

1 Materialidade: Importância relativa de um tema, considerando não apenas seu valor financeiro, mas também sua relevância social e política, governança, transparência e conformidade (Manual de Auditoria Operacional - MAO/TCU, 2020).

2 Achados identificados nos relatórios das fiscalizações do RePP 2026 que evidenciam o resultado da comparação entre a situação encontrada e o critério de auditoria (Manual de Auditoria Operacional – MAO/TCU, 2020).

3 O gasto da Lei de TICs corresponde ao valor da projeção do gasto tributário para 2025.

[4] O gasto da política de universalização dos serviços postais corresponde ao valor das despesas totais com a universalização, considerado o custo líquido de R$ 9.500 milhões calculado com base na metodologia Net Avoidable Cost (NAC); o método mensura o custo com base na construção de um cenário hipotético (contrafactual), no qual o operador postal hipoteticamente atuaria sem a obrigação de prestar o serviço universal da competência da União.

[5] O PNSP reúne diversas políticas públicas associadas, com objetivos, públicos-alvo, arranjos de implementação e teorias de mudança distintos, o que limitou a consolidação de índices para o Quadro-Resumo do RePP 2026. Apesar dessa limitação, os principais achados da fiscalização estão apresentados em capítulo específico.

Em 2025, as cinco políticas financiadas preponderantemente com recursos dos OFSS somaram R$ 12,6 bilhões em despesas empenhadas (28%). A política da Lei de Informática (Lei de TICs) foi preponderantemente financiada com renúncia de receita (gasto tributário) da ordem de R$ 7,4 bilhões (17%), enquanto a política de universalização de serviços postais, que integra apenas o OI, executou despesas totais de quase R$ 24,7 bilhões (55%).

As principais informações das fiscalizações encontram-se nos capítulos específicos, com apontamentos relevantes e achados de cada política pública avaliada pelo TCU, além de quadro-resumo exigido pela LDO.

Para maior aprofundamento e acesso ao conteúdo metodológico completo da avaliação, bem como a íntegra das políticas avaliadas, é possível acessar o relatório, voto e acórdão das fiscalizações, a partir do “QRcode” nos capítulos a seguir.

QUADRO-RESUMO (LDO)

São apresentados a seguir três quadros-resumo com os principais resultados da avaliação de seis políticas públicas[1], realizada em 2025, em atendimento ao art. 156 da LDO 2025.

Os quadros-resumo sintetizam, com base em quesitos comuns e critérios objetivos de classificação, o grau de atendimento aos critérios de **qualidade da implementação** e a **capacidade de avaliação de resultados**, além de informações relevantes de **execução orçamentária/não-orçamentária e/ou financeira**, conforme o tipo de gasto e a origem do financiamento de cada política pública:

- **Quadro-Resumo 1: Financiamento pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) - Gasto Direto:** apresenta o Índice de Qualidade da Implementação (IQI), o Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA), o Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva (IDO) e informações sobre a execução orçamentária e financeira das políticas;

- **Quadro-Resumo 2: Financiamento por Gasto Tributário (Gasto Indireto):** apresenta o Índice de Qualidade da Implementação (IQI), o Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) e informações sobre o gasto tributário que financiou a política; e

- **Quadro-Resumo 3: Financiamento pelo Orçamento de Investimento (gasto direto):** apresenta o Índice de Qualidade da Implementação (IQI), o Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) e informações financeiras e operacionais pertinentes à política pública executada por empresa estatal não dependente.

Os quadros-resumo ampliam a transparência e contribuem para o atendimento da LDO. A análise demonstra que execução orçamentária elevada não equivale necessariamente à efetividade e que baixos resultados avaliativos podem decorrer tanto de deficiências de implementação quanto de insuficiência informacional. O resultado das políticas apresentado também reflete as prioridades adotadas por cada Ministério durante a respectiva execução orçamentária e financeira do exercício.

[1]O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional (PNSP) reúne diversas políticas públicas associadas, com objetivos, públicos-alvo, arranjos de implementação e teorias de mudança distintos, o que limitou a consolidação de índices para o Quadro-Resumo do RePP 2026. Apesar dessa limitação, os principais achados da fiscalização estão apresentados em capítulo específico.

QUADRO-RESUMO 1: FINANCIAMENTO PELOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (GASTO DIRETO) EM 2025 – R$ MILHARES

Política Pública Avaliada	Índice de Qualidade da Implementação (IQI)[1]	Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)[2]	Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva (IDO)[3]		Execução Orçamentária		Execução Financeira				
			Despesa Empenhada	% IDO	Despesa Empenhada	Inscritas em Restos a Pagar Processados	Despesa Paga		Restos a Pagar Inscritos até 2024		
									Saldo de Restos a Pagar em Jan/2025	Pagamento + Liquidação de Restos a Pagar Não-Processados	
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c/PLOA)	(e)	(f)	(g)	(h) = (g/e)	(i)	(j)	(l) = (j/i)
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)	80%	79%	4.400	96%	557	270	287	52%	302	138	45%
Agora Tem Especialista – Componente Cirúrgico (PATE)	69%	59%	84.444	109%	3.824	Não avaliado	3.238	85%	344	344	100%
Gestão de Riscos e Desastres: Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)	38%	27%	2.388	138%	2.388	41	1.224	51%	3.200	956	30%
Segurança Viária (Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans)	25%	17%	35	44%	35	0,3	14	40%	31	10	33%

Fonte: Acórdãos 1537/2026, 1622/2026, 1781/2026, 1799/2026-TCU-Plenário.

[1] Índice de Qualidade da Implementação (IQI) calcula a qualidade da implementação da política pública, a partir de critérios de estruturação da governança e gestão e implementação e monitoramento contínuo constantes do Referencial de Controle de Políticas Públicas do TCU (RC-PP).

[2] O Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) mensura a capacidade e estrutura da política pública para realizar avaliação de alcance de metas e objetivos, com base em critérios de avaliação de resultados constantes do Referencial de Controle de Políticas Públicas do TCU (RC-PP).

[3] Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva (IDO) corresponde ao % Empenho da dotação inicial do conjunto de ações orçamentárias que financiaram a política / Programação do Conjunto de Ações que financiam a política pública no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025.

Nota (1): Nas políticas Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e Agora tem Especialista – Componente Cirúrgico, as diferenças entre os valores das despesas empenhadas decorrem da contabilização de planos orçamentários e/ou planos internos no detalhamento dessas políticas, ao passo que o IDO faz a contabilização das despesas empenhadas pelo conjunto de ações orçamentárias que financiaram as políticas.

QUADRO-RESUMO 2: FINANCIAMENTO POR GASTO TRIBUTÁRIO (GASTO INDIRETO) EM 2025 – R$ MILHARES

Política Pública Avaliada	Índice de Qualidade da Implementação (IQI)[1]	Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)[2]	Gasto Tributário	2023		2024		2025		
				Base efetiva		Projeções Reestimadas				
				Valor	% DGT	Valor	% DGT	Valor	% DGT	% Função
Lei de Informática (Lei de TICs)[3]	61%	35%	Ação Não-Orçamentária: 011X – Informática e Automação - Função Ciência e Tecnologia	6.400	1,2%	6.900	1,3%	7.400	1,3%	41%

Fonte: Acórdão 1760/2026-TCU-Plenário.

[1] Índice de Qualidade da Implementação (IQI) calcula a qualidade da implementação da política pública, a partir de critérios de estruturação da governança e gestão e implementação e monitoramento contínuo constantes do Referencial de Controle de Políticas Públicas do TCU (RC-PP).

[2] O Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) mensura a capacidade e estrutura da política pública para realizar avaliação de alcance de metas e objetivos, com base em critérios de avaliação de resultados constantes do Referencial de Controle de Políticas Públicas do TCU (RC-PP).

Nota (1): Demonstrativos de Gastos Tributários da Receita Federal do Brasil (DGT) – Bases Efetivas até 2023.
Nota (2): Gasto Tributário na Função Ciência e Tecnologia em 2025.
Nota (3): A Lei das TICS tem financiamento majoritariamente por gasto tributário. Existe um valor de despesa empenhada de R$ 9,9 milhões no OFSS. Em 2025, a execução voltada à gestão da Lei de TICs concentrou-se nas ações 20V6 (até 2023) e 20UT – Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais (a partir de 2024), desdobradas em Planos Orçamentários específicos, entre os quais se destaca o PO 0009 – Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições. Ressalta-se, contudo, que essas ações também abrangem outras políticas sob responsabilidade do ministério na mesma área temática, como o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS (Lei 11.484/2007).

QUADRO-RESUMO 3: FINANCIAMENTO PELO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS (GASTO DIRETO) EM 2025 – R$ MILHARES

Política Pública Avaliada	Índice de Qualidade da Implementação (IQI)[1]	Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)[2]	Resultado da Política Pública Avaliada			
			Receita com a Universalização	Despesas totais com a Universalização	Custo Líquido da Universalização[3]	
			(a)	(b)	(c) = (a – b)	(d) = (c / b)
Universalização dos Serviços Postais	72%	61%	15.200	24.700	-9.500	38%

Fonte: Acórdão nº 1945/2026-TCU-Plenário.

[1] Índice de Qualidade da Implementação (IQI) calcula a qualidade da implementação da política pública, a partir de critérios de estruturação da governança e gestão e implementação e monitoramento contínuo constantes do Referencial de Controle de Políticas Públicas do TCU (RC-PP).

[2] O Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) mensura a capacidade e estrutura da política pública para realizar avaliação de alcance de metas e objetivos, com base em critérios de avaliação de resultados constantes do Referencial de Controle de Políticas Públicas do TCU (RC-PP).

[3] O custo líquido negativo da política de universalização de serviços postais corresponde a aproximadamente R$ 9,5 bilhões, calculado mediante aplicação da metodologia *Net Avoidable Cost (NAC)*; o método mensura o custo com base na construção de um cenário hipotético (contrafactual), no qual o operador postal hipoteticamente atuaria sem a obrigação de prestar o serviço universal da competência da União.

DESTAQUES DO QUADRO-RESUMO

GASTO DIRETO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS)

As políticas fiscalizadas apresentam diferenças entre disponibilidade orçamentária, execução financeira e capacidade institucional de monitoramento. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada obteve os melhores resultados, com IQI de 80% e ICA de, 79%, com 96% de IDO. Em contraste, a Segurança Viária registrou os menores índices: IQI de 25% e ICA de 17%, com IDO de 44%.

O IDO do Agora Tem Especialista-Componente Cirúrgico (PATE) alcançou 109%, com pagamentos das despesas do exercício da ordem de 85% do valor empenhado. O saldo de restos a pagar não processados foi integral pago em 2025. Não foi possível, porém, identificar os restos a pagar processados do exercício de 2025, por falta de informação detalhada da execução orçamentária e financeira no Siafi no nível de detalhamento da política pública, executada em um Plano Orçamentário genérico.

Na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), o empenho superou a programação do PLOA em 38%, porém a execução financeira do exercício foi de apenas 51% do valor empenhado. Além da execução do exercício, o Ministério pagou e/ou liquidou restos a pagar não processados no valor de R$ 956 milhões, valor correspondente a 30% do saldo de restos a pagar de exercícios anteriores. Esses resultados refletem fatores diversos, examinados nas avaliações específicas de cada política.

GASTO INDIRETO — GASTO TRIBUTÁRIO

A política de Lei de Informática apresentou gasto tributário estimado de R$ 7,4 bilhões em 2025, correspondendo a 1,3% do gasto tributário total e a 41% do gasto tributário da função Ciência e Tecnologia. Como se trata de política financiada por renúncia de receita, a análise deve relacionar o custo fiscal aos objetivos, beneficiários e resultados alcançados.

A ausência dessas informações nos sistemas governamentais constitui lacuna relevante que limitou a avaliação neste ciclo. A Portaria Interministerial MF/MPO 72/2026 constituiu grupo de trabalho para elaboração de proposta da Lei Complementar 224/2025, que aprovou um conjunto de medidas para ampliar a transparência, a definição de metas e a avaliação dos benefícios tributários, cuja implementação será acompanhada nas próximas edições do RePP.

GASTO DIRETO - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (OI)

A auditoria apurou custo líquido negativo de R$ 9,5 bilhões com a universalização de serviços postais, equivalente a 38% do total da despesa com a política pública. Esse montante é calculado a partir da aplicação da metodologia *Net Avoidable Cost (NAC*), que mensura o custo com base na construção de um cenário hipotético (contrafactual), no qual o operador postal hipoteticamente atuaria sem a obrigação de prestar o serviço universal de competência constitucional da União.



COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

INFORMAÇÕES GERAIS

PPA 2024/2027:
Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade

Órgão Responsável:
Ministério da Educação (MEC)

Valor Empenhado em 2025:
R$ 557.030.131,01

Valor pago em 2025:
R$ 424.595.474,98

Índices:

- **96%** — **IDO** - Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva em 2025
- **80%** — **IQI** - Índice de Qualidade de implementação em 2025
- **79%** — **ICA** - Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados em 2025

Relator: Min. Jorge Oliveira
TC: 021.399/2025-5
Acórdão: 1537/2026-TCU-Plenário
Sessão: 17/06/2026
Unidade responsável: AudEducação



O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) é uma política pública estruturada em regime de cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios, criada pelo Decreto 11.556/2023 e consolidada pela Lei 15.247/2025.

O objetivo é garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental e recompor o aprendizado dos estudantes do 3º ao 5º ano afetados pela pandemia de covid-19. Além disso, visa promover a equidade educacional, a valorização e a formação de profissionais e implementar sistemas de avaliação e monitoramento que orientem a prática pedagógica e a gestão.

QUAL É O TAMANHO DO PROBLEMA?

O principal problema que a política enfrenta está relacionado à persistência de baixos níveis de alfabetização das crianças brasileiras na idade adequada.

FIGURA 1 - DESAFIOS DA ALFABETIZAÇÃO

Milhões de crianças brasileiras ainda não aprenderam a ler e escrever na idade certa.



A situação foi agravada pelos efeitos sociais da pandemia e marcada por expressivas desigualdades territoriais.

Em **2021**, apenas **43%** das crianças do 2º ano estavam alfabetizadas.

Em 2021, o Brasil ocupava a 39ª posição entre 43 países no Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS.



1º Singapura
2º Hong Kong
3º Irlanda
...
39º Brasil
43º África do Sul

Entre 2019 e 2021, houve queda generalizada da alfabetização em todas as unidades da federação, com reduções expressivas:

Estado	2019	2021	Queda
Acre	54,8%	23,3%	-31,5 p.p.
Mato Grosso	56,4%	29,7%	-26,7 p.p.
Tocantins	44,0%	20,4%	-23,6 p.p.
Rio Grande do Sul	70,9%	42,0%	-28,9 p.p.

p.p.: pontos percentuais

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1537/2026-TCU-Plenário.

COMO ESTÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA POLÍTICA?

O CNCA é financiado com recursos públicos federais dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (OFSS). Em 2025, a política apresentou as seguintes características orçamentárias e financeiras:

FIGURA 2 - ORÇAMENTO EM NÚMEROS (CNCA)

R$ 557 milhões
foram despesas realizadas (empenhadas).

R$ 535 milhões
foram despesas discricionárias (96%), que podem estar sujeitas a contingenciamento.

R$ 424 milhões
foram pagos, dos quais 32% quitaram restos a pagar não processados inscritos entre 2020 e 2024.

R$ 314 milhões
foram destinados a estados, DF e municípios (56%) por meio de transferências voluntárias.



96%

ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EFETIVA (IDO)
indica elevada disponibilidade orçamentária: 96% da despesa planejada pelo gestor no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025 para as ações orçamentárias que financiaram a política pública foram efetivamente empenhados.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1537/2026-TCU-Plenário.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O TCU realizou fiscalização com o objetivo de avaliar a qualidade da implementação e o alcance dos objetivos e metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com ênfase na formação continuada dos educadores, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores e outros profissionais da alfabetização.

O QUE O TCU ENCONTROU?

1. QUALIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO:

80%

Índice de Qualidade de Implementação (IQI)
Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.

A fiscalização identificou que a implementação da política CNCA tem Índice de Qualidade de Implementação (IQI) de 80% e atendeu a maior parte dos critérios avaliados, mas tem falhas pontuais. Entre os principais avanços estão a formalização dos arranjos de coordenação federativa, a institucionalização das estruturas de coordenação, monitoramento e avaliação, a definição clara de papéis e responsabilidades e a identificação dos recursos necessários à execução da política.

Mas existem fragilidades relacionadas à gestão de riscos, à estrutura de coordenação e à conformidade de determinadas fontes de financiamento, que limitam a capacidade de antecipar riscos e avaliar a distribuição territorial dos recursos.

Principais achados:

- **Gestão de riscos não institucionalizada:** não há um processo específico, contínuo e documentado em uma Matriz de Riscos em virtude do caráter recente da iniciativa e do estágio de amadurecimento das estruturas federativas envolvidas, o que pode dificultar a identificação, o acompanhamento e o tratamento sistemático de riscos críticos.
- **Deficiência na estrutura de coordenação:** a fiscalização identificou ausência de diagnóstico técnico específico e individualizado para identificação das principais limitações e condicionantes que impactam o desempenho da política em cada território.
- **Eventual irregularidade no uso de recursos do Salário-Educação para pagamento do Renalfa:** em 2024, houve indícios de que as bolsas dos articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) — responsável por conectar MEC, estados e municípios e apoiar a implementação das ações do CNCA nos territórios — foram pagas com recursos do salário-educação, receita vinculada instituída pelo art. 212, § 5º da Constituição Federal e com vedação legal para despesas com pessoal, conforme disposto no art. 7º da Lei 9.766/1998.

2. ALCANCE DE OBJETIVOS E METAS

79%

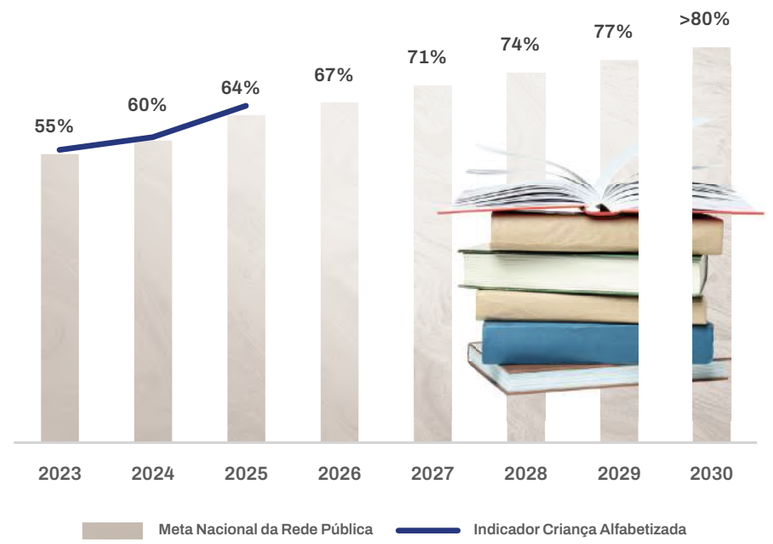
Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)
Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.

A fiscalização identificou que o Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) da política CNCA é de 79%. Esse dado mostra que a maior parte dos critérios avaliados foi atendida e que existem condições para acompanhamento de seus resultados.

O CNCA dispõe do Indicador Criança Alfabetizada, apurado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que mede o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental. O indicador possui metas anuais, com objetivo de alcançar mais de 80% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano até 2030.

Em 2025, o indicador nacional atingiu 66% de crianças alfabetizadas, superando a meta de 64% e avançando em relação aos 59% registrados em 2024. Também foram alcançados resultados expressivos de implementação, com adesão de 100% das UFs e 100% dos municípios.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA 2023-2030



A meta de 2023 reflete o parâmetro do Saeb referente ao realizado em 2019 (55%)

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1537/2026-TCU-Plenário.

Apesar dos resultados alcançados, foram identificadas fragilidades na definição do indicador de eficiência que limitam uma avaliação mais abrangente do desempenho da política.

Principais achados:

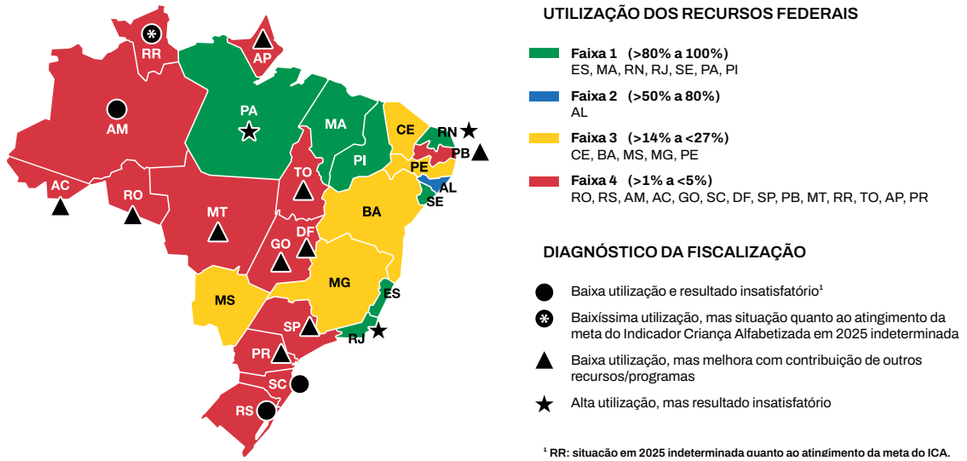
- **Ausência de indicador de eficiência:** a fiscalização identificou que, embora o CNCA disponha do Indicador Criança Alfabetizada, com metas anuais específicas e objetivas para medir a eficácia da política, ainda não foram definidos indicadores de eficiência (relação custo-benefício).
- **Coexistência de indicadores distintos para mensurar o mesmo resultado de alfabetização:** o Plano Plurianual 2024-2027 utiliza o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como indicador da política, em vez do Indicador Criança Alfabetizada, que é o indicador mais preciso e específico do CNCA. Isso gera distorção na medição do alcance das metas no âmbito do planejamento orçamentário.

3. CAUSAS ESTRUTURAIS

O CNCA enfrenta um obstáculo importante na formação dos professores alfabetizadores. Os dados do Censo Escolar de 2025 são claros ao mostrar que apenas 44% dos docentes da educação básica haviam participado de alguma atividade de formação continuada. Os estados têm utilizado parcela muito inferior dos recursos federais destinados à formação. Por outro lado, o Ministério da Educação não conta com meios efetivos para acompanhar e estimular essas ações no plano local. Esses dois fatores, combinados, formam a raiz do problema. Mas vários outros fatores também interferem no indicador, não apenas as ações de capacitação. Dessa forma, não é possível atribuir uma relação de causalidade direta entre a utilização dos recursos do Plano de Ações do Território Estadual (PATe) e Plano de Ações Articuladas (PAR) e a melhoria do estado no Indicador Criança Alfabetizada.

O mapa a seguir ilustra a desigualdade na execução financeira entre 2023 e 2025: apenas 7 estados (26%) aplicaram mais de 80% dos recursos federais, enquanto 14 deles (52%) apresentaram execução inferior a 5% dos recursos destinados à política pública.

FIGURA 3 - PERCENTUAL ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS (2023-2025)



Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1537/2026-TCU-Plenário.

Principais achados:

- **Baixa execução dos recursos federais destinados à formação:** a auditoria verificou que, na maioria dos estados, houve baixa utilização dos recursos federais do PATe/PAR destinados à formação continuada de profissionais da alfabetização, apesar da liberação dos recursos pelo MEC no tempo adequado.
- **Falta de transparência na disseminação de boas práticas formativas:** o MEC não dispõe de diretriz formal, nem de repositório único para sistematizar, consolidar e divulgar as boas práticas formativas desenvolvidas pelos entes federados, inclusive aquelas informadas na área do Selo Nacional Compromisso Criança Alfabetizada.

O QUE O TCU DECIDIU?

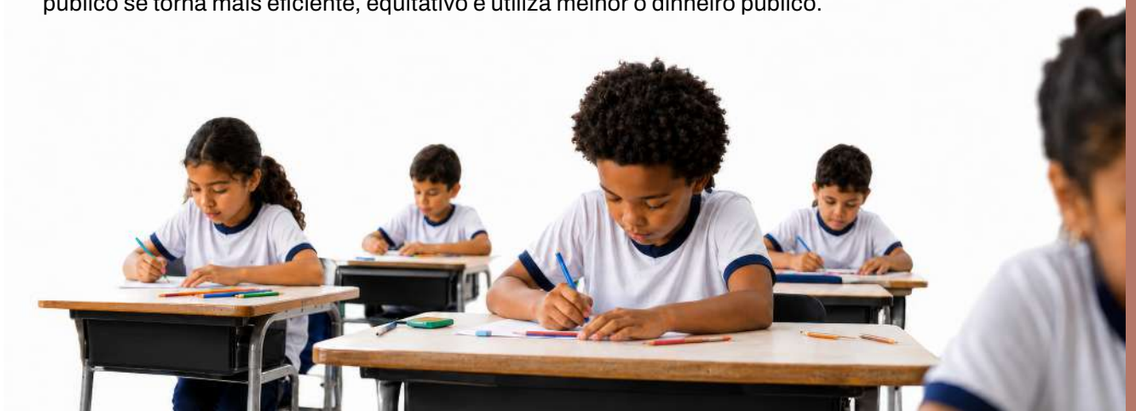
O TCU determinou ao MEC que apresente, em 60 dias, análise técnica detalhada e parecer jurídico sobre a regularidade do uso de recursos do salário-educação para pagamento das bolsas da Renalfa, considerando os impedimentos legais e constitucionais aplicáveis e a possível caracterização dessas bolsas como despesa de pessoal.

O TCU fez recomendações ao MEC para avaliar e revisar as regras do PATe/PAR Formação, elaborar um Plano de Execução Assistida junto aos estados com dificuldades de execução; simplificar a execução dos recursos do PAR Formação; elaborar estudo para definir o conceito e indicadores de eficiência aplicáveis ao CNCA; substituir, no PPA 2024-2027, o indicador bianual do Saeb pelo Indicador Criança Alfabetizada anual; e criar repositório digital nacional de boas práticas de formação docente e alfabetização.

Além dessas medidas, o TCU deu ciência ao MEC sobre fragilidades diretamente relacionadas aos achados da fiscalização, incluindo a ausência de processo formal de gestão de riscos, a falta de regionalização dos registros orçamentários no sistema de execução financeira da União, as inconsistências no acompanhamento físico-financeiro e as limitações de indicadores.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

Espera-se que a solução integrada dos problemas identificados gere aumento da eficiência, da efetividade e da transparência da política, com melhor utilização dos recursos, maior capacidade de produzir resultados e melhoria consistente dos indicadores de alfabetização, como o Indicador Criança Alfabetizada: 66% em 2025 frente à meta de 64%, com meta superior a 80% até 2030. Dessa forma, um número maior de crianças aprende a ler na idade certa e o ensino público se torna mais eficiente, equitativo e utiliza melhor o dinheiro público.





PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS (PATE) COMPONENTE CIRÚRGICO

Relator: Min. Bruno Dantas
TC: 015.703/2025-8
Acórdão: 1622/2026-TCU-Plenário
Sessão: 24/6/2026
Unidade responsável: AudSaúde

INFORMAÇÕES GERAIS

PPA 2024/2027:
Programa 5118 -
Atenção Especializada à Saúde

Órgão Responsável:
Ministério da Saúde (MS)

Valor Empenhado em 2025:
R$ 3.823.822.403,00

Valor pago em 2025:
R$ 3.581.763.073,13



Índices:

- **109%** — **IDO** - Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva em 2025
- **69%** — **IQI** - Índice de Qualidade de implementação em 2025
- **59%** — **ICA** - Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados em 2025

O Programa Agora Tem Especialistas (PATE) foi criado pela Lei 15.233/2025 como resposta do Governo Federal ao problema dos longos tempos de espera nas filas para acesso a procedimentos da Atenção Especializada à Saúde (AES) no Sistema Único de Saúde (SUS).

O componente cirúrgico do PATE financia e estimula a realização de cirurgias programáveis (eletivas) prioritárias no SUS, por meio da complementação dos valores pagos aos prestadores e organização da programação junto a estados e municípios. A política incorporou e pretende ampliar o antigo Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) e o componente de cirurgias do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com foco específico na realização de cirurgias eletivas no SUS.

A implementação da política ocorre de forma conjunta entre União, estados, Distrito Federal e municípios, por meio de instâncias de governança entre entes federativos, com coordenação nacional do Ministério da Saúde e execução pelos gestores estaduais e municipais.

QUAL É O TAMANHO DO PROBLEMA?

O principal problema que a política enfrenta é o longo tempo de espera por cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS). A situação marcada por grandes desigualdades no acesso a procedimentos teve um agravamento que motivou declaração de Situação de Urgência em Saúde Pública em 2025.

FIGURA 4 - O CENÁRIO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO SUS



76,3% Foi a variação do número total de usuários nas filas de cirurgias eletivas informados pelos estados ao Ministério da Saúde entre os anos de 2023 e 2025.

A evolução deve ser interpretada com cautela, pois pode refletir a ampliação dos procedimentos financiáveis, a maior visibilidade do PATE, a melhoria dos registros e a ausência de metodologia nacional padronizada.

Em 2025, cerca de **1,9 milhão** de novos registros foram incluídos nas filas de cirurgias eletivas.

No mesmo ano, aproximadamente **1,4 milhão** desses registros tiveram o procedimento cirúrgico realizado — número equivalente a cerca de **73% das novas inclusões**.



A auditoria identificou que, entre 2023 e 2025, **de 8% a 12,4%** dos procedimentos tiveram tempo de espera mediano superior a **180 dias**.



O crescimento do número de pacientes concentrou-se na **região Sudeste**, com destaque para os estados de **São Paulo e Rio de Janeiro**.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1622/2026-TCU-Plenário.

COMO ESTÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA POLÍTICA?

O PATE é financiado com recursos públicos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Em 2025, a política apresentou as seguintes características orçamentárias e financeiras:

FIGURA 5 - ORÇAMENTO EM NÚMEROS (PATE)

R$ 3,8 bilhões
foram despesas realizadas (empenhadas).

R$ 3,5 bilhões
foram pagos em 2025, sendo 10% referentes a restos a pagar não-processados inscritos em exercícios anteriores.

R$ 2,7 bilhões
foram despesas obrigatórias destinadas a estados, DF e municípios (71%) por meio de transferências regulares e automáticas.

R$ 1,1 bilhão
foi despesa discricionária oriunda de emendas parlamentares (29%).



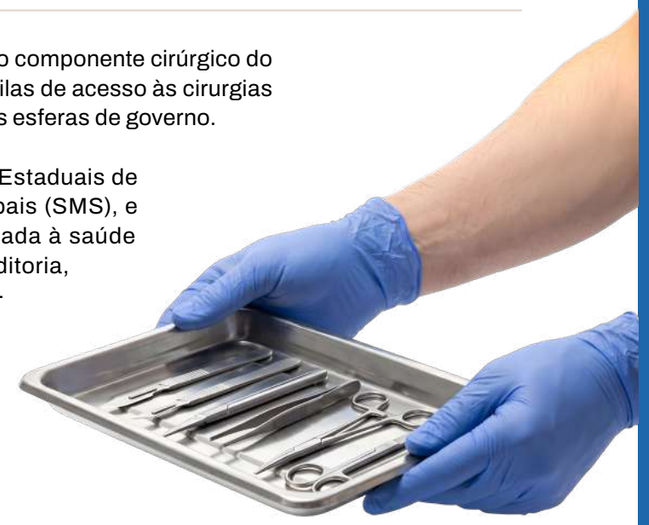
109% **ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EFETIVA (IDO)**
Indica elevada disponibilidade orçamentária, 109% da despesa planejada pelo gestor no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025 para as ações orçamentárias que financiaram a política pública foram efetivamente empenhados.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1622/2026-TCU-Plenário.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A auditoria operacional avaliou a eficácia do componente cirúrgico do PATE em alcançar sua meta de reduzir as filas de acesso às cirurgias eletivas e o grau de implementação nas três esferas de governo.

Foram feitas visitas a quatro Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e a oito Secretarias Municipais (SMS), e os responsáveis pela atenção especializada à saúde (AES) foram entrevistados. Durante a auditoria, 25 gestores estaduais e 596 gestores municipais do SUS também responderam a pesquisas eletrônicas sobre a implantação do componente cirúrgico e ambulatorial do PATE, ampliando as evidências utilizadas na avaliação.



O QUE O TCU ENCONTROU?

1. QUALIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO

69%

Índice de Qualidade de Implementação (IQI)
Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.

A auditoria identificou que o componente cirúrgico do PATE alcançou 69% no Indice de Qualidade de Implementação (IQI), o que atendeu à maioria dos critérios avaliados, mas apresentou falhas que merecem atenção. Entre os aspectos mais bem avaliados, destacam-se a institucionalização das estruturas de coordenação, monitoramento e avaliação e a disponibilidade de financiamento federal para a execução da política.

Entretanto, a auditoria identificou fragilidades relevantes no monitoramento físico-financeiro, na gestão de riscos, na forma do financiamento e na integração dos sistemas de informação.

Principais achados:

- **Fragilidade no monitoramento físico-financeiro do PATE:** a auditoria comprovou que faltam instrumentos para medir a produção físico-financeira das cirurgias efetivamente financiadas com recursos do PATE, o que compromete conferir os recursos federais repassados antecipadamente aos entes subnacionais e a transparência dessas informações.

- **Ausência de gestão de riscos formalizada:** não foi publicado o Plano de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde para o período 2025-2026, ou seja, não existe um processo estruturado de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos do componente cirúrgico do PATE.

- **Financiamento da política:** em 2025, cerca de 29% do orçamento do componente cirúrgico do PATE foi destinado por meio de emendas parlamentares; na distribuição dos recursos do PATE por região, as emendas parlamentares representaram: 42% na Região Norte, 38% na Região Centro-Oeste, 33% na Região Nordeste, 21% na Região Sul e 20% na Região Sudeste. Esse quadro revela aumento do risco de redução ou de interrupção de ações locais, já que esses recursos são variáveis e podem não se repetir nos anos seguintes. Além disso, pelas limitações das rotinas de monitoramento da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), não é possível identificar e avaliar os procedimentos cirúrgicos efetivamente financiados por emendas parlamentares.

- **Limitação de infraestrutura tecnológica:** foram encontradas limitações na integração dos sistemas de informação, pois a maioria dos estados utiliza sistemas próprios de regulação — apenas sete das 27 unidades da Federação (~26%) utilizam o Sistema de Regulação (SISREG); em 2024, somente 18% dos dados das cirurgias contempladas pelo PATE estavam centralizados nos sistemas do Ministério da Saúde.

2. ALCANCE DE OBJETIVOS E METAS

59%

Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)
Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.

A auditoria concluiu que o componente cirúrgico do PATE alcançou Indice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) de 59%, o que evidencia que a política tem mecanismos capazes de acompanhar sua execução e seus resultados de curto prazo.

Destaque para a existência de indicadores de eficiência e eficácia, de metas objetivas para entrega de produtos e resultados e de evidências de alcance dos objetivos previstos para o período avaliado.

Em 2025 houve também maior compatibilidade entre programação e cirurgias realizadas. A produção nacional de cirurgias eletivas atingiu, em 2025, 111% do volume programado, contra 118% em 2023 e 180% em 2024; a aproximação do patamar de 100% indica progressiva adequação entre o planejamento e a execução pelos estados e municípios.

Entretanto, a auditoria identificou limitações ao medir a efetividade, pois faltam indicadores e informações necessárias para verificar se a ampliação da produção cirúrgica tem se traduzido em redução dos tempos de espera e melhoria do acesso da população.

Principais achados:

- **Fragilidades na avaliação de resultados:** o Ministério da Saúde não possui indicadores de efetividade capazes de verificar se o aumento do financiamento e da produção cirúrgica tem, de fato, reduzido o tempo de espera dos pacientes e melhorado o acesso da população às cirurgias eletivas; o monitoramento do programa permanece limitado a duas dimensões: o volume de cirurgias realizadas e a execução financeira dos recursos; os sistemas de informação que sustentam esse acompanhamento foram criados principalmente para o faturamento dos procedimentos, não para a avaliação de resultados.

- **Desigualdades regionais na distribuição de recursos do PATE:** o Ministério da Saúde não estabeleceu critérios objetivos para orientar a distribuição dos recursos do componente cirúrgico do PATE entre estados e municípios; desafios financeiros para complementar a tabela do SUS são apontados como a principal dificuldade para captação de recursos do programa por 67% das Secretarias Estaduais de Saúde e 58% das Secretarias Municipais de Saúde que responderam à pesquisa da auditoria.

3. CAUSAS ESTRUTURAIS

A auditoria concluiu que a continuidade das filas de cirurgias eletivas decorre de causas estruturais que ultrapassam o componente cirúrgico do PATE. O problema resulta da interação entre três eixos: a ineficiência do modelo de atenção à saúde, a insuficiência da oferta de serviços especializados e as deficiências na regulação do acesso.

FIGURA 6 - POR QUE SE FORMAM FILAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (AES)?

As **causas estruturais** da demora excessiva para o acesso à AES são:



INEFICIÊNCIA DO MODELO DE ATENÇÃO

Modelo biomédico, curativo e centrado no hospital, com pouca ênfase na prevenção, na assistência ambulatorial e na coordenação do cuidado.

Encaminhamentos excessivos e ingresso nas filas de demandas que poderiam ser resolvidas na atenção primária.



INSUFICIÊNCIA DA OFERTA ESPECIALIZADA

Defasagem da tabela SUS, limitações de financiamento e distribuição desigual de especialistas, com baixa atratividade para o SUS e restrições dos municípios.

Concentração de especialistas amplia vazios assistenciais e impede que aportes extraordinários, isoladamente, produzam resultados sustentáveis.



DEFICIÊNCIAS NA REGULAÇÃO DO ACESSO

Regulação essencial para organizar o acesso e acompanhar resultados, mas ocorre em ambiente descentralizado, com sistemas próprios dos entes e diferentes sistemas nacionais.

Fragmentação e baixa integração dificultam a organização do acesso e o acompanhamento das filas.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1622/2026-TCU-Plenário.

A auditoria identificou que a regulação do acesso opera em ambiente fragmentado e com baixa maturidade institucional, com destaque para os seguintes achados:

Principais achados:

- **Fragmentação dos sistemas de informação:** Registros dispersos entre Sisreg, e-SUS Regulação e sistemas próprios, sem comunicação integrada. Parcela significativa dos municípios (49,7%) não utiliza sistemas do Ministério da Saúde, o que inviabiliza a consolidação dos dados em bases nacionais como a RNDS.

- **Baixa interoperabilidade e qualidade dos dados:** A ausência de padronização dos registros e a existência de interpretações conflitantes sobre as regras de envio de dados entre os entes federativos e o Ministério da Saúde geram **elevada taxa de rejeição** de informações transmitidas à RNDS. Deficiências na infraestrutura de tecnologia da informação dos municípios também dificultam o envio de dados completos e consistentes. Além disso, a inexistência de **regras de validação cruzada** no modelo de dados da RNDS permite inconsistências lógicas que comprometem a confiabilidade das informações utilizadas para a gestão das filas.

- **Necessidade de abordagem sistêmica:** A auditoria identificou que as deficiências não podem ser resolvidas por ações pontuais do PATE. A análise conjunta do desenho das intervenções revelou que as causas da regulação deficiente antecedem o programa e exigem soluções de governo integradas, que transcendem o escopo de uma política setorial específica.

O QUE O TCU DECIDIU?

O Tribunal determinou ao Ministério da Saúde que: (i) implemente rotina de monitoramento que viabilize a transparência do processo de encontro de contas dos recursos federais repassados antecipadamente aos entes subnacionais e a apuração da produção físico-financeira das cirurgias efetivamente financiada com recursos do PATE; (ii) implemente processo estruturado de gestão de riscos para o componente cirúrgico do PATE; e (iii) elabore plano para integrar os dados dos sistemas de regulação à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), definindo metas, cronograma e responsabilidades.

O Tribunal também recomendou que o Ministério da Saúde: (i) monitore e divulgue periodicamente os tempos de espera para cirurgias eletivas; (ii) publique orientações para o dimensionamento da demanda cirúrgica pelos entes federativos; (iii) avalie os impactos do programa sobre as desigualdades regionais de acesso; (iv) desenvolva indicadores e estudos de efetividade para medir os resultados da política para os usuários do SUS; e (v) adote medidas para reduzir a rejeição de dados enviados à RNDS e aprimorar a governança, a qualidade e a confiabilidade das informações.

Deve-se registrar que o Ministério da Saúde, por meio da Advocacia-Geral da União, apresentou embargos de declaração, que se encontram em fase de análise, por meio dos quais solicitou esclarecimentos sobre alguns itens do Acórdão 1.622/2026-TCU-Plenário.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

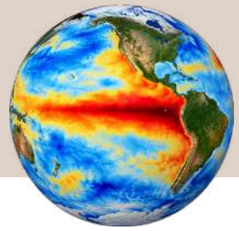
Para resolver as fragilidades do componente cirúrgico do PATE, caracterizadas pela falta de indicadores de efetividade, deficiência de transparência na execução físico-financeira, gestão de riscos não devidamente estruturada e baixa cobertura e qualidade dos dados de regulação de cirurgias eletivas na RNDS, o Tribunal recomendou ao Ministério da Saúde o desenvolvimento de indicadores de efetividade, melhoria da transparência físico-financeira do programa, que resolva qualquer pendência interna e inicie a execução do processo de gestão de riscos do componente cirúrgico do PATE e que implemente medidas para ampliação e qualificação da base de dados. O TCU espera que a solução articulada desses problemas resulte no fortalecimento da governança, e em maior capacidade de planejamento, gestão e avaliação. Dessa forma, os cidadãos passam a ter acesso a informações mais transparentes sobre a execução do programa, o que também favorece o controle social e externo.





GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES: POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PNPDEC)

Relator: Min. Augusto Nardes
TC: 001.085/2026-3
Acórdão: 1.781/2026-TCU-Plenário
Sessão: 08/07/2026
Unidade responsável: AudUrbana



INFORMAÇÕES GERAIS

PPA 2024/2027:
Programa 2318 -
Gestão de Riscos e de Desastres

Órgão Responsável:
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

Valor Empenhado em 2025:
R$ 2.388.203.535,29

Valor pago em 2025:
R$ 2.056.825.503,26

Índices:

- **138%** — **IDO** - Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva em 2025
- **38%** — **IQI** - Índice de Qualidade de implementação em 2025
- **27%** — **ICA** - Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados em 2025

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), criada pela Lei 12.608/2012, tem o objetivo de assegurar a gestão integrada e eficaz de riscos e de desastres no Brasil, incluindo ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em ambientes expostos a riscos de desastres.

O público-alvo da política é, em sentido amplo, toda a população exposta a riscos de desastres, com ênfase nas comunidades em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, especialmente aquelas residentes em encostas, áreas de várzea, margens de corpos hídricos e demais zonas de risco de desastres.

Sua execução tem interfaces diretas com saneamento, habitação, meio ambiente, desenvolvimento urbano e adaptação às mudanças climáticas, entre outras áreas. O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) articula órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de entidades públicas e privadas com atuação significativa na área de proteção e defesa civil.

QUAL É O TAMANHO DO PROBLEMA?

FIGURA 7 - O DESAFIO DA GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES NO BRASIL



O problema público que motiva a intervenção é a **elevada exposição e vulnerabilidade da população e suscetibilidade da infraestrutura do país a desastres**. Esse cenário tem se agravado pelo **aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos**, como os que aconteceram no Rio Grande do Sul em 2024 e na Zona da Mata mineira em 2026.



8,2 MILHÕES DE PESSOAS
no Brasil residem em áreas de risco de desastres como deslizamentos, inundações e enxurradas.

PRINCIPAIS EFEITOS

- Mortes
- Comunidades afetadas
- Deslocamentos populacionais forçados
- Danos materiais elevados
- Prejuízos econômicos e sociais

PRINCIPAIS CAUSAS

- Ocupação de áreas de risco
- Baixa capacidade preventiva dos entes da Federação
- Histórico de predomínio de uma atuação estatal reativa, que responde e atua após um acontecimento ou desastre.

AUMENTO DE PESSOAS DIRETAMENTE AFETADAS POR DESASTRES

Ano	Número de pessoas
2015	7,1 Milhões
2024	11,4 Milhões

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1781/2026-TCU-Plenário.

COMO ESTÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA POLÍTICA?

A PNPDEC é financiada com recursos públicos federais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Em 2025, a política apresentou as seguintes características orçamentárias e financeiras:

FIGURA 8 - ORÇAMENTO EM NÚMEROS (PNPDEC)

R$ 2,4 bilhões
foram despesas realizadas (empenhadas).

R$ 2,0 bilhões
foram pagos, dos quais 40% quitaram restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores.

R$ 2,1 bilhões
foram despesas discricionárias (89%), que podem estar sujeitas a contingenciamento.

R$ 1,4 bilhão
foi destinado a estados, Distrito Federal e municípios (59%) por meio de transferências voluntárias.



138%

ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EFETIVA (IDO)
Indica elevada disponibilidade orçamentária: 138% da despesa planejada pelo gestor no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025 para as ações orçamentárias que financiaram a política pública foram efetivamente empenhados.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1781/2026-TCU-Plenário.

A política avaliada possui caráter multissetorial e não foi integralmente abrangida pelo programa examinado. Desse modo, não é possível afirmar que os valores apresentados representem a totalidade dos esforços orçamentários da União em 2025.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A fiscalização do Tribunal avaliou a PNPDEC sob a ótica do RePP 2026, com foco em sua implementação, no alcance de objetivos e metas e nas causas estruturais que limitam a atuação dos municípios no âmbito do Sinpdec. O trabalho consolidou dados desta fiscalização e diagnósticos de três auditorias relevantes realizadas e apreciadas pelo TCU no 2º semestre de 2025: i) auditoria cooperativa internacional, que analisou as ações de adaptação às mudanças climáticas, com ênfase na redução de riscos de desastres (Acórdão 1.914/2025-TCU-Plenário); auditoria operacional, que avaliou as ações de prevenção e mitigação a desastres no âmbito da PNPDEC (Acórdão 2.744/2025-TCU-Plenário); e auditoria que examinou a governança federal e o apoio financeiro às ações de defesa civil para enfrentar o desastre no Rio Grande do Sul em 2024 (Acórdão 2.876/2025-TCU-Plenário).

A fiscalização abrangeu o MIDR e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MIDR), órgão central do Sinpdec, além do Ministério das Cidades e outros órgãos.

O QUE O TCU ENCONTROU?

1. QUALIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO

38%

Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)
Prática parcialmente implementada, com limitações significativas.

No atual estágio, a PNPDEC alcançou 38% no Indice de Qualidade de Implementação (IQI), atendendo em menor parte a maioria dos quesitos avaliativos e refletindo fragilidades em aspectos relevantes de governança, gestão de riscos, recursos e monitoramento.

Principais achados:

- **Limitada capacidade institucional na esfera federal:** a fiscalização apontou problemas estruturais sobre os recursos necessários à implementação da política pública, com ênfase nas seguintes dimensões:

  I. financiamento e gestão orçamentária: baixa rastreabilidade dos recursos que afetam o resultado da política em razão do seu caráter multissetorial, limitação que dificulta a identificação da real intervenção pelos órgãos federais e a promoção da sua transparência ativa; aproximadamente 70% dos recursos foram destinados a ações de resposta e recuperação, em detrimento da prevenção e da redução de riscos, expondo um padrão reativo na gestão orçamentária, marcada pelo uso recorrente de créditos extraordinários (**Acórdãos 1914/2025, 2876/2025 e 2744/2025, todos do Plenário**).

  II. estrutura de pessoal: a força de trabalho do órgão central corresponde a menos de um terço da necessidade, cuja estimativa reflete a experiência dos gestores, sem metodologia estabelecida; a alta rotatividade acarreta perda constante de memória institucional (**Acórdãos 2.876/2025 e 2744/2025, ambos do Plenário**).

  III. recursos tecnológicos: o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), principal sistema de apoio, não suporta adequadamente a gestão integrada da política, caracterizando-se por defasagem e falta de interoperabilidade, embora haja iniciativas em curso para superar as fragilidades (**Acórdãos 2744/2025 e 2876/2025, ambos do Plenário**).

- **Deficiência no gerenciamento de risco:** a política ainda não incorpora, de forma sistemática, a variável climática e os cenários extremos no seu planejamento, necessitando de estratégia específica para priorizar, na gestão de riscos de desastres, ações destinadas a grupos historicamente mais vulneráveis como mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência; isso reduz a capacidade preventiva do Estado e transfere para o momento da resposta o ônus de eventos de grande magnitude, com consequente perda de eficiência e de efetividade do gasto público em proteção e defesa civil. (**Acórdãos 1914/2025 e 2876/2025, ambos do Plenário**).

2. ALCANCE DE OBJETIVOS E METAS

27%

Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)
Prática parcialmente implementada, com limitações significativas.

A PNPDEC alcançou Indice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) de 27%. Contribui para esse resultado a ausência de um processo sistematizado de monitoramento e avaliação das ações no âmbito da política pública.

Principais achados:

- **Deficiência na mensuração de resultados:** a fiscalização identificou deficiências na definição de indicadores de efetividade, eficácia e eficiência, com predominância de métricas de processos, produtos e eficácia operacional e ausência de indicadores adequados de resultados e impactos, o que dificulta que a política demonstre o nexo causal entre os investimentos e o alcance dos objetivos da política, tais como a efetiva redução de riscos de desastres (**Acórdãos 1914/2025, 2744/2025 e 2876/2025, todos do Plenário**).

- **Desafios para cumprimento de acordo internacional:** inexistência de procedimentos sistematizados, em âmbito federal, para acompanhar e reportar, na plataforma gerida pelas Nações Unidas, o cumprimento de metas e indicadores do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (2015-2030), com destaque para a ausência de reporte regular desde 2018. De acordo com a auditoria de cooperação internacional, até agosto de 2025, 160 nações (82%) já haviam reportado seus progressos, o que coloca o Brasil em posição desfavorável no cenário internacional (**Acórdão 1914/2025-TCU-Plenário**).

3. CAUSAS ESTRUTURAIS

Um dos problemas críticos da política reside na execução incipiente das competências municipais, base operacional do Sinpdec. Essa deficiência decorre de um conjunto de fragilidades interconectadas, agrupadas em seis categorias: recursos humanos; recursos materiais e de infraestrutura; recursos financeiros e orçamentários; processos e planejamento; política e cultura institucional; e competências e articulação federativa.

A insuficiência da resposta local reflete limitações institucionais na provisão dos meios necessários para o cumprimento das competências legais dos municípios, responsáveis pela efetiva aplicação de 50% dos recursos federais destinados ao Programa (cerca de R$ 1,2 bilhão). Dessas categorias emergem quatro causas estruturais, cujo tratamento tende a reduzir de forma sistêmica as deficiências da política:

QUADRO 4 - CAUSAS ESTRUTURAIS E EFEITOS (PNPDEC)

Causas Estruturais	Efeitos
Fragilidade do processo de gestão de riscos	Identificação, avaliação, tratamento e divulgação dos riscos são insuficientes, gerando uma baixa percepção do risco pela comunidade e pelos gestores, o que compromete a capacidade de antecipar cenários e priorizar ações preventivas.
Ausência de fonte de financiamento vinculada ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)	Falta de operacionalização do fundo federal priva a política de instrumento estável e previsível de custeio.
Inexistência de regulamentação da profissionalização	Falta de norma federal reflete-se em alta rotatividade e perda de memória institucional.
Fragilidade do órgão central do Sinpdec	Limitações institucionais e de recursos se propagam para as demais esferas, em “efeito-espelho”.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1781/2026-TCU-Plenário

Principais achados:

- **Fragilidade na identificação e mapeamento de riscos:** a insuficiência de informações sobre os riscos existentes no território, e o adequado mapeamento das áreas e populações vulneráveis reduz a percepção do risco por parte da comunidade e dos gestores públicos, comprometendo a priorização política e orçamentária das ações de prevenção. Como consequência, perpetua-se um padrão de atuação estatal predominantemente reativo, voltado ao socorro emergencial e à reconstrução após a ocorrência dos desastres (**Acórdão 2744/2025-TCU-Plenário**)

- **Baixa articulação federativa:** a deficiência na coordenação do Sinpdec, decorrente da fragilidade institucional e de governança do seu órgão central e agravada pela inoperância do Conpdec, compromete a integração dos diversos atores e o papel indutor da União, contribuindo para que o ente municipal, frequentemente, tenha dificuldade para estruturar e executar a gestão de riscos e desastres (**Acórdãos 1781/2026, 1914/2025, 2744/2025 e 2876/2025, todos do Plenário**).

O QUE O TCU DECIDIU?

Além das decisões dos Acórdãos 1914/2025, 2744/2025 e 2876/2025, todos do Plenário, que deram base a esta avaliação, o Tribunal expediu alerta ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e à Casa Civil da Presidência da República para reiterar que a inoperância do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (Conpdec) representa grave fragilidade de governança. Esse fator eleva o risco de descoordenação estrutural em ações essenciais de prevenção e enfrentamento de desastres naturais, como mapeamento de riscos e integração de políticas urbanas, e a manutenção dessa fragilidade poderá resultar em responsabilização dos gestores caso se verifique que a ausência de funcionamento do colegiado contribuiu para omissões, falhas de planejamento ou prejuízos à efetividade das políticas públicas.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

A fiscalização contribui para dar ao Congresso Nacional uma visão integrada sobre a implementação da PNPDEC. O cumprimento das medidas propostas pelo TCU e a execução de novas ações de controle externo são etapas fundamentais para levar a Administração Pública a priorizar a gestão de riscos de desastres, protegendo vidas e garantindo a sustentabilidade das cidades brasileiras frente às emergências e aos crescentes desafios climáticos.



PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTES E LESÕES NO TRÂNSITO (PNATRANS)

INFORMAÇÕES GERAIS

PPA 2024/2027:
Programa 3108 - Segurança Viária e Programa 0032 - Gestão e Manutenção

Órgão Responsável:
Ministério dos Transportes (MT) e Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran)

Valor Empenhado em 2025:

R$ 35.083.082,75

Valor pago em 2025:

R$ 24.190.371,29

Índices:

44% **IDO** - Índice de Disponibilidade Orçamentária Efetiva em 2025

25% **IQI** - Índice de Qualidade de implementação em 2025

17% **ICA** - Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados em 2025

Relator: Min. Antônio Anastasia
TC: 021.469/2025-3
Acórdão: 1.799/2026-TCU-Plenário
Sessão: 08/07/2026
Unidade responsável: AudRodoviaAviação



O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), criado pela Lei nº 13.614/2018 e regulamentado pela Resolução Contran 1.004/2023, tem como objetivo enfrentar a mortalidade e a morbidade decorrentes de acidentes de trânsito. Sua meta é reduzir o índice de mortes no trânsito por cem mil habitantes em pelo menos 50% até 2030, tendo como referência o ano de 2020.

O Plano se organiza em seis pilares: i) gestão da segurança no trânsito; ii) vias seguras; iii) segurança veicular; iv) educação para o trânsito; v) vigilância e promoção da saúde e atendimento às vítimas; vi) normatização e fiscalização. O público-alvo da política é toda a população que se utiliza do sistema viário,

com especial atenção aos grupos mais expostos a riscos, entre eles motociclistas, pedestres, ciclistas e usuários vulneráveis.

A insegurança viária é um problema multissetorial, condicionado por fatores estruturais como planejamento urbano, desenho da infraestrutura, segurança veicular, fiscalização, educação e capacidade de resposta do sistema de saúde. Dessa forma, os resultados observados no trânsito não podem ser atribuídos de forma direta e exclusiva a um único setor e a mitigação do problema depende da atuação coordenada de diferentes atores e níveis do governo.

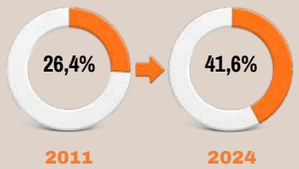
QUAL É O TAMANHO DO PROBLEMA?

A política foi instituída como resposta ao elevado número de mortes e lesões decorrentes de acidentes de trânsito no Brasil, problema público com impactos humanos, sociais, econômicos e fiscais relevantes.

FIGURA 9 – O IMPACTO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO NO BRASIL



O diagnóstico do Pnatrans registrou **382.801 mortes** no trânsito entre 2011 e 2020 e estima um potencial de **salvar cerca de 86 mil vidas** entre 2021 e 2030.



As projeções indicam uma trajetória de crescimento dos óbitos, com **aumento concentrado entre motociclistas**.



15.459 óbitos
de motociclistas
em 2024.



Estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontam que os sinistros de trânsito geram perdas da ordem de **R$ 50 bilhões por ano**, com impactos na produtividade, assistência hospitalar, previdência social, famílias e, nas rodovias, na logística e no transporte de bens.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1799/2026-TCU-Plenário.

COMO ESTÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA POLÍTICA?

O Pnatrans é financiado com recursos públicos federais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Em 2025, a política apresentou as seguintes características orçamentárias e financeiras:

FIGURA 10 - ORÇAMENTO EM NÚMEROS (PNATRANS)

R$ 35 milhões
foram despesas realizadas (empenhadas).

R$ 24 milhões
foram pagos, incluídos os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, com pagamentos no valor de R$ 10 milhões (43%)

R$ 35 milhões
foram despesas discricionárias (100%), que podem estar sujeitas a contingenciamento.

R$ 35 milhões
foram aplicados diretamente pela União (100%), sem transferências a entes subnacionais.



44%

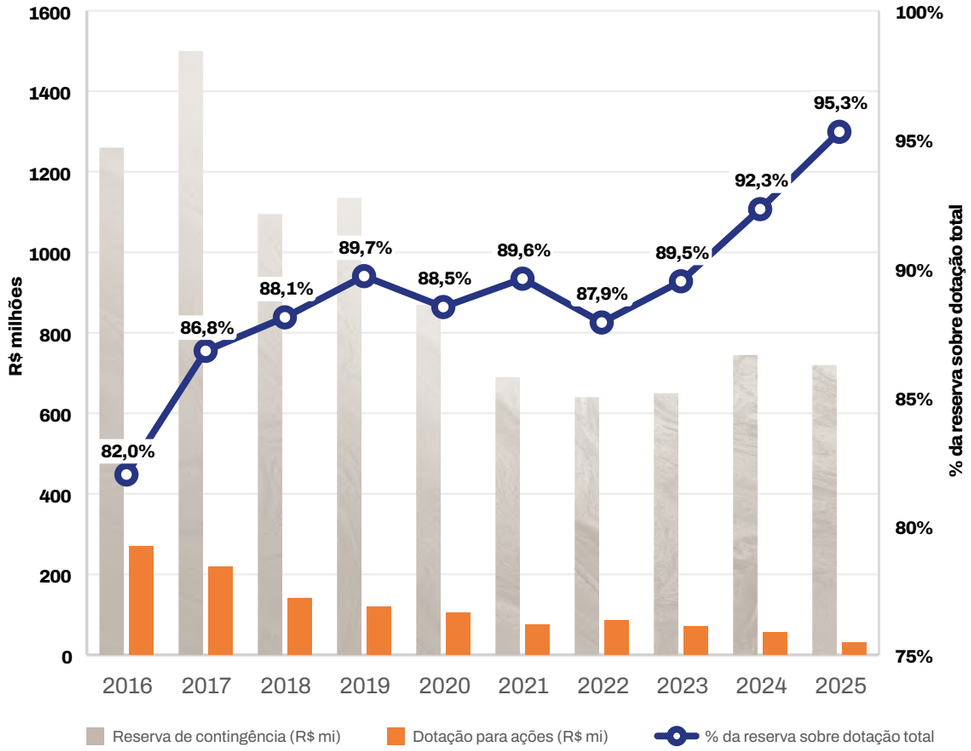
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EFETIVA (IDO)
Indica reduzida disponibilidade orçamentária: 44% da despesa planejada pelo gestor no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025 para as ações orçamentárias que financiaram a política pública foram efetivamente empenhados.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1799/2026-TCU-Plenário.

O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset) constitui a expressão orçamentária mais diretamente verificável do Pnatrans, em razão do papel central da Senatran na coordenação e implementação do plano. O Fundo, contudo, não representa a totalidade dos recursos destinados à segurança viária, que se encontram dispersos entre diferentes órgãos, programas e ações orçamentárias, em decorrência da natureza multissetorial da política.

Embora tenha arrecadação própria, parcela expressiva dos recursos do Fundo permanece em reserva de contingência, sem autorização para execução de despesas, conforme demonstra a série histórica a seguir.

GRÁFICO 2 - SÉRIE HISTÓRICA DOTAÇÃO FUNSET: RESERVA DE CONTINGÊNCIA X DEMAIS AÇÕES.



Fonte: Elaboração própria com base no Relatório que fundamenta o Acórdão 1799/2026-TCU-Plenário.

Em 2025, R$ 725 milhões, equivalentes a 95,3% da dotação atual do Fundo, permaneceram nessa reserva, o que equivale a cerca de 1,5% das perdas anuais estimadas pelo Ipea em razão de sinistros de trânsito.

Somam-se a esse cenário as desvinculações recorrentes autorizadas por lei nos últimos anos, a limitada capacidade institucional da Senatran e a concentração do gasto com manutenção de sistemas de tecnologia. São fatores críticos que resultam em ciclo persistente de subfinanciamento da política pública, situação que pode comprometer o alcance da meta da política pública fixada até 2030.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

Com foco na atuação da Senatran, a auditoria examinou cinco dimensões do Pnatrans: i) a governança e a capacidade institucional da Secretaria; ii) a alocação e a gestão dos recursos orçamentários e financeiros, com ênfase no caráter multissetorial, na rastreabilidade e na conversão do financiamento em ações finalísticas; iii) os instrumentos de implementação e monitoramento contínuo do plano, inclusive a gestão de dados; iv) a adequação de indicadores e metas e a capacidade de demonstrar resultados e v) os arranjos institucionais de transparência e rastreabilidade dos recursos aplicados à redução de mortes e lesões no trânsito.

O QUE O TCU ENCONTROU?

1. QUALIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO

25%

Índice de Qualidade de Implementação (IQI)
Prática parcialmente implementada, com limitações significativas.

O Pnatrans alcançou Índice de Qualidade de Implementação (IQI) de 25%, em razão de fragilidades estruturais que reduzem a capacidade de alinhar ações entre os diversos executores, orientar decisões estratégicas, definir prioridades e assegurar acompanhamento consistente da implementação.

Principais achados:

- **Limitada capacidade institucional da Senatran:** insuficiência e inadequação da força de trabalho, restrições tecnológicas e deficiências de planejamento, com baixa conversão de recursos disponíveis em entregas efetivas, impactando a implementação da política, o alcance das metas de redução de mortes e lesões no trânsito e a priorização do Pnatrans no processo orçamentário.
- **Fragilidades na estrutura de coordenação:** ausência de mecanismos para o Ministério dos Transportes identificar, como coordenador da política multissetorial, os programas e ações de segurança viária sob responsabilidade de implementação de outros Ministérios; coordenação federativa apoiada em mecanismos indutivos e voluntários, sem instrumentos efetivos de responsabilização ou escalonamento de respostas ao descumprimento pelos entes subnacionais.
- **Ausência de estrutura formal de gestão de risco:** evidencia que a Senatran ainda não implementou metodologia, mapeamento ou rotinas de riscos aplicáveis às iniciativas do plano.

2. ALCANCE DE OBJETIVOS E METAS

17%

Indice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA)
Prática inexistente ou muito incipiente.

O Pnatrans obteve Indice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) de 17%, expondo limitações que afetam, de maneira integrada, a capacidade da política de implementar ações, monitorar resultados, priorizar intervenções e demonstrar seu grau de efetividade.

Principal achado:

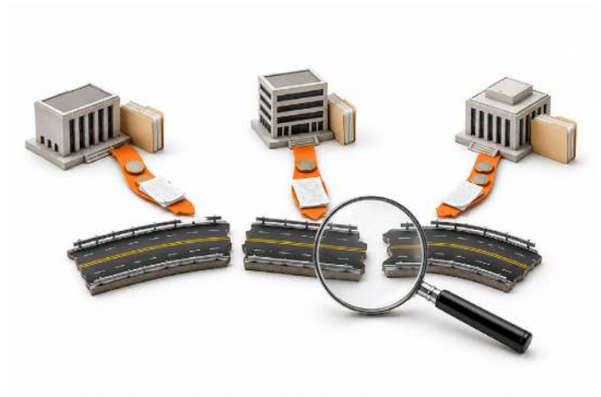
- **Deficiência na mensuração de resultados:** a auditoria constatou que o sistema de indicadores é orientado para o registro de entregas, com reduzida capacidade de medir eficiência, resultados finalísticos e impacto; plano abrangente e pouco focalizado, com ausência de critérios claros de priorização e de vinculação entre ações, metas e recursos.

3. CAUSAS ESTRUTURAIS

A auditoria concluiu que a baixa rastreabilidade e as deficiências na coordenação de ações realizadas por vários órgãos federais são problemas críticos do Pnatrans, que opera sem mecanismo padronizado para identificar e consolidar as despesas. A análise da governança orçamentária do Pnatrans evidencia que a política apresenta limitações relevantes de rastreabilidade e consolidação das despesas, embora existam fontes de financiamento e iniciativas relacionadas à segurança viária.

Os recursos destinados à segurança viária estão distribuídos entre múltiplos órgãos, programas e ações orçamentárias, sem mecanismo padronizado que permita identificar, consolidar e monitorar o esforço financeiro da política, o que compromete a transparência, o planejamento e a gestão orientada a resultados.

Como consequência, a política apresenta baixa visibilidade do volume de recursos aplicados de fato, o que dificulta planejar, priorizar ações e monitorar financeiramente. A dificuldade de rastrear as ações da política compromete a capacidade de avaliar a relação entre recursos e resultados, limita a coordenação entre os atores envolvidos e reduz o potencial de direcionar os investimentos para intervenções com maior impacto na redução de mortes e lesões no trânsito.



Principal achado:

- **Limitada rastreabilidade orçamentária do Pnatrans:** a auditoria apontou que os recursos destinados à segurança viária estão dispersos entre múltiplos órgãos federais, programas e ações orçamentárias. Não há uma identificação padronizada nos sistemas de planejamento e de execução orçamentária e financeira da União que permita à Senatran identificá-las e coordenar a política pública em sua totalidade.

O QUE O TCU DECIDIU?

O Tribunal determinou ao Ministério dos Transportes, em especial à Senatran, que faça um levantamento de todos os programas do PPA e dos marcadores específicos relacionados à segurança viária, tanto no próprio ministério quanto nos principais coexecutores federais.

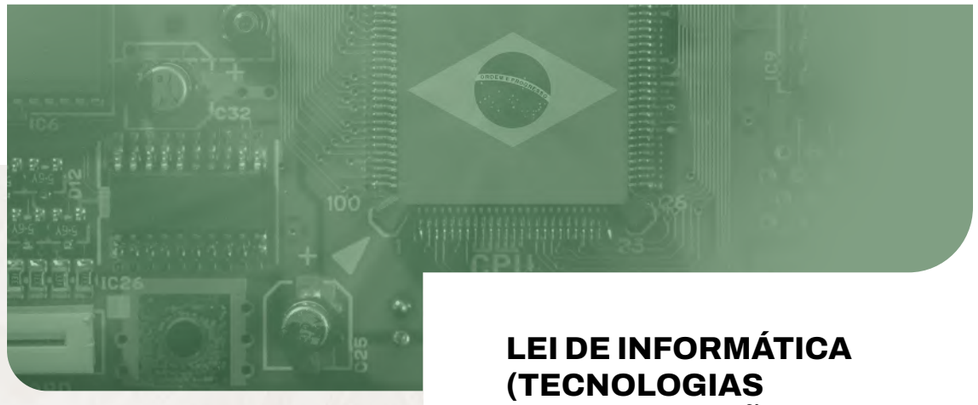
Também determinou à Senatran que i) institua um modelo nacional padronizado de coleta, registro e consolidação de dados de acidentes de trânsito, assegurando aplicação no Renaest e uso no monitoramento do Pnatrans; ii) defina um processo estruturado de gestão de riscos no Pnatrans.

Recomendou que a Senatran: i) avalie elaborar uma proposta legislativa de mecanismos de indução financeira, vinculando o acesso a recursos ao cumprimento de obrigações da política; ii) estruture um instrumento formal de coordenação federativa; iii) elabore e mantenha atualizado um catálogo consolidado dos programas do PPA relacionados à segurança viária; iv) elabore e implemente um plano estruturado de fortalecimento da capacidade institucional; v) revise e estruture o modelo de monitoramento, redefinindo indicadores de resultado com vinculação entre produtos e metas; vi) revise o desenho do Pnatrans, definindo produtos finalísticos, critérios de prioridade e prevendo revisões periódicas.

Recomendou, ainda, ao Ministério dos Transportes que busque a melhor solução para identificar as programações orçamentárias relacionadas aos objetivos do Pnatrans. Ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Tribunal recomendou que seja editada uma orientação específica para identificar e consolidar programas, ações orçamentárias, objetivos específicos e entregas do PPA em políticas públicas multissetoriais.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

Espera-se que a solução integrada dos desafios encontrados aumente a efetividade da política pública e melhore as condições de governança, monitoramento, qualidade da informação, capacidade institucional, orientação a resultados e alinhamento entre planejamento, execução e financiamento. As medidas devem resultar em intervenções de maior impacto e na reversão da trajetória de crescimento da mortalidade no trânsito, contribuindo para alcançar a meta de redução de 50% de mortes até 2030. Dessa forma, além da redução das mortes e lesões no trânsito, haverá maior segurança para os cidadãos e menor impacto social e econômico para o país.



LEI DE INFORMÁTICA (TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs)

Relator: Min. Antônio Anastasia
TC: 017.654/2025-4
Acórdão: 1760/2026-TCU-Plenário
Sessão: 01/07/2026 – Ordinária
Unidade responsável: AudGestãoInovação



INFORMAÇÕES GERAIS

PPA 2024/2027:
Programa 2324 – Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Órgão Responsável:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

Gasto Tributário em 2025:
R$ 7.372.485.723,62

Índices:

61% **IQI** - Índice de Qualidade de implementação em 2025

35% **ICA** - Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados em 2025

A Lei nº 8.248/1991, denominada Lei de Informática ou Lei de TICs, instituiu a política pública destinada a estimular a produção nacional e a inovação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), com os objetivos de ampliar a competitividade da indústria brasileira, reduzir a dependência de insumos importados, promover o desenvolvimento regional e fomentar a formação de recursos humanos qualificados. Beneficiam-se da política empresas produtoras de TIC instaladas no país, bem como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), universidades e centros de pesquisa que executam projetos financiados com seus recursos.

A política é conduzida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com a participação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), em arranjo institucional que pressupõe atuação coordenada entre os três órgãos.

QUAL O TAMANHO DO PROBLEMA?

O problema que motivou a criação da política pública decorreu da fragilidade estrutural da indústria nacional de informática e eletrônica, caracterizada pela elevada dependência de tecnologias e equipamentos importados e pela limitada capacidade de desenvolvimento tecnológico doméstico. Em resposta, a política substituiu gradualmente mecanismos de proteção à indústria nascente por incentivos fiscais condicionados à produção local e à realização de investimentos em desenvolvimento e inovação (PD&I).

FIGURA 11 – RELEVÂNCIA DA LEI DE TICs



RENÚNCIA FISCAL
A política envolve renúncia fiscal estimada entre **R$ 6 bilhões** e **R$ 8 bilhões** anuais.



CRÉDITO FINANCEIRO
R$ 5,6 bilhões de crédito financeiro gerado em 2023, com concentração em **São Paulo (R$ 4,3 bilhões).**



EMPRESAS BENEFICIADAS
503 empresas foram beneficiadas em 2023, concentradas em **São Paulo (175), Santa Catarina (92), Minas Gerais (76), Paraná (66) e Rio Grande do Sul (57)**.



FATURAMENTO BRUTO
R$ 206,9 bilhões de faturamento bruto em 2023, com concentração em **São Paulo (R$ 43,7 bilhões), Rio Grande do Sul (R$ 9,6 bilhões), Minas Gerais (R$ 5,6 bilhões), Paraná (R$ 4 bilhões) e Santa Catarina (R$ 2,4 bilhões)**.

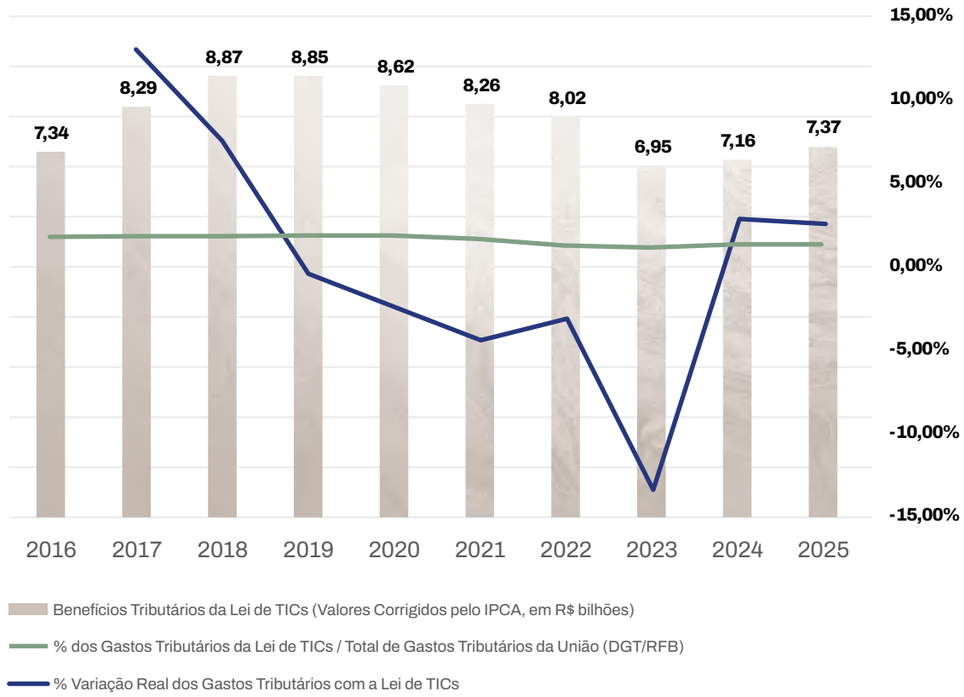
Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1760/2026-TCU-Plenário.

COMO ESTÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA POLÍTICA?

A política pública é financiada predominantemente por gastos tributários, também denominados gastos indiretos, que não passam no orçamento fiscal da União. Em 2025, esses gastos totalizaram R$ 7,4 bilhões, correspondendo a 99,8% do financiamento da iniciativa. O valor representou 41% dos gastos tributários da Função Ciência e Tecnologia e 1,3% do total de gastos tributários da União.

Embora a participação da Lei de TICs no total da renúncia fiscal federal tenha permanecido relativamente estável no triênio 2023-2025, passando de 1,2% para 1,3%, o percentual ficou abaixo da média de toda a série histórica, de 1,6%, conforme gráfico que segue:

GRÁFICO 3 - SÉRIE HISTÓRICA DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - LEI DE TICs (EM R$ BILHÕES)



Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1760/2026-TCU-Plenário.

As despesas administrativas do MCTI, com a gestão dos gastos tributários decorrentes da Lei de TICs, foram financiadas por recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), concentrados em despesas discricionárias. Em 2025, foram empenhados R$ 9,9 milhões.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A auditoria operacional avaliou a política de incentivos fiscais voltados para produção de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação instituída pela Lei de TICs, com ênfase nas recentes alterações legislativas. A auditoria teve por escopo o exame da estrutura de governança, da gestão de riscos, da alocação de recursos e dos mecanismos de monitoramento e avaliação da política, a qual envolve renúncia fiscal de elevada materialidade. Foram considerados o histórico de fragilidades em controles internos, aspectos de integração de dados e mecanismos de transparência, de modo a produzir evidências para a elaboração do quadro-resumo do RePP 2026 em atendimento à LDO 2025.

O QUE O TCU ENCONTROU?

1. QUALIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO

61%

Índice de Qualidade de Implementação (IQI)
Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.

A auditoria constatou que a política pública alcançou 61% de Índice de Qualidade de Implementação (IQI), com atendimento parcial em boa parte dos critérios de avaliação, com destaque para a avaliação executiva realizada pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), em 2019, que subsidiou o aperfeiçoamento da política, e a atuação do Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI) como instância multissetorial e interministerial de análise de resultados e proposição de ajustes. Por outro lado, a auditoria também identificou problemas, especialmente na estrutura de monitoramento e avaliação e no monitoramento contínuo, que impactaram substancialmente o índice de qualidade de implementação da política.

Principais Achados:

- **Ausência de estrutura de coordenação interministerial:** inexistência de instância formal de coordenação operacional interministerial entre MCTI, MDIC e RFB para a gestão integrada da política pública.
- **Fragilidade no gerenciamento de risco:** ausência de matriz de riscos operacional formalizada, com classificação de probabilidade e impacto, definição de responsáveis e indicadores para monitoramento.
- **Deficiência na estruturação do monitoramento e avaliação:** a gestão da Lei de TICs encontra-se predominantemente orientada à verificação de conformidade, com foco no cumprimento dos requisitos mínimos de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), sem contemplar avaliação estruturada dos resultados alcançados; a política carece de processo claramente estruturado para o monitoramento e a avaliação permanece em estágio incipiente, apoiada em previsões normativas e estudos pontuais, mas sem instância ou rotina institucionalizada de avaliação da política.

2. ALCANCE DE OBJETIVOS E METAS

35%

Índice de Qualidade de Implementação (IQI)
Prática parcialmente implementada, com limitações significativas.

O Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) alcançou 35% e reflete problemas estruturais verificados na avaliação da qualidade de implementação da política pública, expondo a necessidade de um plano de monitoramento e avaliação de modo a adequar a política pública às recentes exigências constitucionais de avaliação de políticas públicas, cujo resultado deve subsidiar o processo legislativo orçamentário.

Principal Achado

- **Inexistência de processo sistematizado e orientado para análise ex post e ausência de mecanismos para avaliação de resultado, com destaque para:**

  I. A gestão da Lei de TICs encontra-se predominantemente orientada à verificação de conformidade, com foco no cumprimento dos requisitos mínimos de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), sem contemplar avaliação estruturada dos resultados alcançados.

  II. A estruturação do monitoramento e da avaliação da política da Lei de TICs ainda não incorporou as diretrizes do Guia prático de análise ex post do Poder Executivo, o que dificulta a implementação das medidas previstas na Lei 14.968/2024, especialmente no que diz respeito à revisão de indicadores de eficácia em fase de elaboração do MCTI, a formulação de indicadores de eficiência e de efetividade, assim como a definição de metas e linhas de base para os três tipos de indicadores mencionados.

3. CAUSAS ESTRUTURAIS

A auditoria identificou, como problema central da política da Lei de TICs, deficiências tecnológicas que comprometem a capacidade do gestor de verificar informações essenciais à concessão e ao acompanhamento dos benefícios fiscais, especialmente o faturamento incentivado e a base de cálculo dos dispêndios em PD&I. Esse problema decorre de três causas estruturais:

i) ausência de modelo adequado de automação das validações; ii) limitações na integração de sistemas entre órgãos; iii) inexistência, até recentemente, de legislação que flexibilizasse o sigilo fiscal da renúncia fiscal.

Nesse contexto, a administração depende, em grande medida, de informações autodeclaradas pelas empresas beneficiárias, sem o adequado cruzamento com bases fiscais oficiais, o que eleva o risco de inconsistências, tais como a classificação indevida de receitas como incentivadas ou a inclusão de despesas não elegíveis como investimentos em PD&I, com potencial impacto na fruição de benefícios em montante superior ao devido.

A ausência de integração tecnológica e de intercâmbio bidirecional de informações entre o MCTI e a RFB constitui a principal causa estrutural para a resolução do problema descrito. Como consequência, elevam-se os riscos de demora na detecção de irregularidades, de utilização indevida de créditos fiscais e de comprometimento do controle e da gestão da renúncia fiscal, que superou R$ 7 bilhões em 2025.

Principal Achado:

- **Falta de integração de dados entre órgãos:** fluxo de informações predominantemente unidirecional (MCTI → RFB); inexistência de integração sistêmica que permita o cruzamento automático de dados entre as bases dos órgãos envolvidos no processo, o que limita a capacidade de validação cruzada e de controle sobre a regularidade dos incentivos concedidos.

O QUE O TCU DECIDIU?

O Tribunal determinou ao MCTI que: i) formalize e publique a Matriz de Riscos Operacional da Lei de TICs; ii) elabore e publique um Plano de Monitoramento e Avaliação, com base nas diretrizes dos Guias de práticas de análise *ex ante* e *ex post*, para definição de indicadores, metas e linha de base, dentre outras medidas; iii) defina e formalize, em conjunto com a RFB, o processo de negócio para o intercâmbio bidirecional e tempestivo de informações sobre os benefícios, incluindo o fluxo de envio de dados pela RFB ao MCTI.

Também foi expedida recomendação ao MCTI e MDIC para que instituam, em conjunto com a RFB instância de coordenação operacional interministerial para a implementação da Lei de TICs, com cronograma de reuniões periódicas e atribuições voltadas, em especial, ao alinhamento técnico-operacional, à promoção da interoperabilidade de dados, ao monitoramento conjunto de riscos e ao alinhamento de decisões.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

A plena institucionalização e operacionalização das estruturas de coordenação da Lei de TICs fortalecerá a atuação integrada entre MCTI, MDIC e RFB, promovendo maior alinhamento na gestão dos créditos financeiros, dos Processos Produtivos Básicos (PPB) e dos projetos de PD&I. Essa articulação reduzirá assimetrias de interpretação e insegurança jurídica para as empresas beneficiárias, além de ampliar a capacidade de monitoramento e avaliação da política. Paralelamente, o fortalecimento do gerenciamento de riscos permitirá prevenir falhas na aplicação da renúncia fiscal, subsidiar o aperfeiçoamento contínuo da política com base em evidências e direcionar ações de fiscalização para projetos de maior risco.

A definição de linhas de base e metas para indicadores de eficácia e efetividade possibilitará mensurar de forma objetiva os resultados e impactos da Lei de TICs, fortalecendo a avaliação de desempenho, a alocação eficiente de recursos e a fundamentação de decisões sobre sua continuidade ou aperfeiçoamento. Adicionalmente, a implementação de um modelo de compartilhamento de informações entre MCTI e RFB viabilizará o intercâmbio tempestivo de dados, ampliando a transparência, a confiabilidade das informações, a eficiência da gestão dos incentivos e a capacidade de prevenir prejuízos ao erário decorrentes da utilização indevida de créditos financeiros.



UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS

Relator: Min. Benjamin Zymler
TC: 015.809/2025-0
Acórdão: 1945/2026-TCU-Plenário
Sessão: 22/07/2026
Unidade responsável: AudComunicações



INFORMAÇÕES GERAIS

PPA 2024/2027:
Programa 2305 - Comunicações
para Inclusão e Transformação

Órgão Responsável:
Ministério das Comunicações (MCom)
Correios (ECT)

Receita com a Universalização:
R$ 15,2 bilhões

Despesa Total c/ a Universalização:
R$ 24,7 bilhões

Custo Líquido da Universalização:
(R$ 9,5 bilhões)



Índices:

72% **IQI** - Índice de Qualidade de implementação em 2025

61% **ICA** - Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados em 2025

A política pública de universalização dos serviços postais tem como fundamento a competência constitucional exclusiva da União para "*manter o serviço postal e o correio aéreo nacional*" (art. 21, X) e legislar privativamente sobre a matéria (art. 22, V). Nesse contexto, a Lei 6.538/1978 reforçou e consolidou os princípios de universalidade, continuidade e sustentabilidade econômico-financeira que regem a política de universalização.

O Ministério das Comunicações (MCom) exerce as funções de formulação, supervisão e regulação da política, que é executada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na condição de operador do serviço postal em regime de exclusividade para determinados segmentos e de prestadora universal dos serviços postais básicos em todo o território nacional.

O objetivo central da política é garantir à população acesso contínuo - a preços acessíveis - aos serviços postais essenciais, independentemente da localização geográfica ou da viabilidade econômica da região atendida. Sua relevância é evidenciada pela capilaridade dos Correios, que alcançam **99,9%** dos municípios brasileiros, e seu papel central na implementação de diversas políticas públicas.

QUAL O TAMANHO DO PROBLEMA?

A política de universalização postal foi instituída, em 1978, para promover a integração territorial e a coesão nacional, diante das dimensões continentais do Brasil e da ausência de operadores privados dispostos a atender localidades sem viabilidade econômica, objetivo mantido pela Constituição de 1988.

FIGURA 12 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS: RELEVÂNCIA E DESAFIOS

Os Correios estão presentes em **99,9%** dos municípios brasileiros.



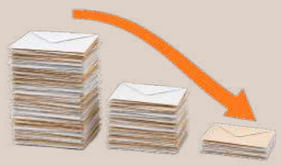
São o único operador postal em **2.221 municípios** (40% das cidades), onde residem **19,6 milhões** de pessoas.

Correios

RELEVÂNCIA SOCIAL

Os Correios viabilizam a execução de diversas políticas públicas, tais como: emissão de CPF, atendimento a aposentados e pensionistas, distribuição de livros didáticos, processo eleitoral, logística do Enem e assistência humanitária.

A política enfrenta **desafios de sustentabilidade econômico-financeira e desigualdades no acesso**.



83% de redução no volume de correspondências na última década.



17,7 milhões de pessoas enfrentam desigualdades no acesso: **16,4 milhões** em comunidades urbanas e **1,3 milhão** em comunidades quilombolas, distribuídas em cerca de **1.700 municípios**.

Fonte: Elaboração Própria com base no Relatório do Acórdão 1945/2026 - TCU - Plenário.

COMO ESTÁ A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA POLÍTICA?

A política de universalização dos serviços postais é executada por uma empresa estatal que não recebe recursos do orçamento fiscal da União, com previsão apenas no Orçamento de Investimento. Por isso, sua situação financeira não pode ser avaliada apenas pelos custos contábeis efetivos, mas também pelo custo que a empresa deixaria de ter se não fosse responsável pela prestação do serviço.

O custo da política de universalização atualmente adotado pelos Correios, calculado com base na metodologia *Net Avoidable Cost* (NAC), atingiu **R$ 11,6 bilhões em 2025**. O método mensura o custo com base na construção de um cenário hipotético (contrafactual), no qual o operador postal hipoteticamente atuaria sem a obrigação de prestar o serviço universal da competência da União. A partir desse cenário, identificam-se quais custos seriam efetivamente evitados caso a empresa pudesse descontinuar serviços que causam prejuízos, considerados, portanto, economicamente inviáveis.

Em razão da **imunidade tributária** estendida aos Correios (R$ 2,1 bilhões), o **custo líquido** da universalização caiu para **R$ 9,5 bilhões**. Esse valor corresponde ao resultado contábil negativo da política, apurado pela diferença entre as despesas totais com a universalização (R$ 24,7 bilhões) e as receitas associadas à política (R$ 15,2 bilhões), já descontada a imunidade tributária.

Convém observar que o método NAC de mensuração dos custos da política de universalização situa-se no estágio intermediário da progressão metodológica, com limitações informacionais compatíveis com a escala de evolução do processo. Para superar essas limitações, foi recomendado aos Correios incrementar a metodologia com análises complementares de sensibilidade e cenários alternativos, além de avaliar a oportunidade de incorporação gradual de elementos conceituais do método *Profitability Cost (PC)*, de forma incremental e compatível com a disponibilidade informacional e a capacidade analítica existente.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A auditoria operacional buscou avaliar a relevância, a equidade e a sustentabilidade econômico-financeira da política de universalização dos serviços postais, bem como identificar oportunidades de melhoria para o aprimoramento de sua execução.

Para responder às questões do RePP, a avaliação foi realizada a partir de três eixos complementares de quesitos comuns: Estruturação da Governança e Gestão, Implementação e Monitoramento Contínuo e Capacidade de Avaliação do Alcance de Objetivos e Metas. De forma específica, a auditoria também se debruçou sobre as causas estruturais para o atendimento postal insuficiente ou inadequado a grupos populacionais em situação de vulnerabilidades.

O QUE O TCU ENCONTROU?

1. QUALIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO

72%

Índice de Qualidade de Implementação (IQI)
Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.

A auditoria constatou que a política de universalização postal alcançou 72% de Índice de Qualidade de Implementação (IQI), com desafios concentrados no modelo de financiamento da política pública, institucionalização da estrutura de monitoramento e realização de monitoramento contínuo nas dimensões de eficiência e efetividade.

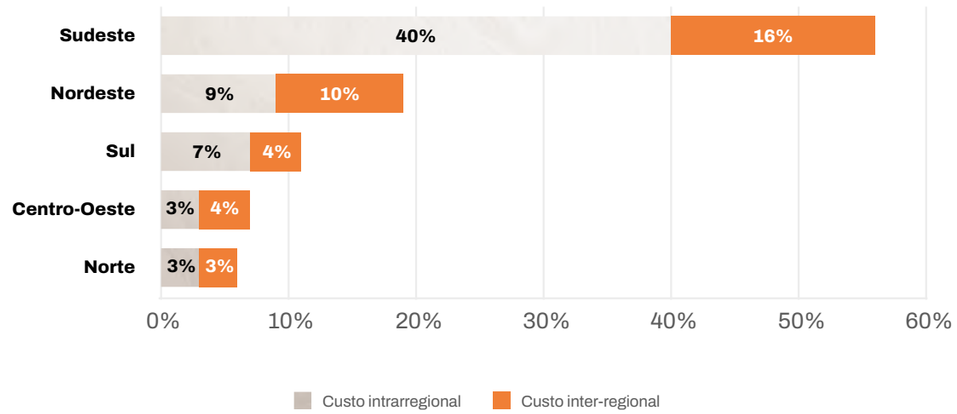
Principais Achados:

- **Deficiências no modelo de financiamento da política:** A auditoria avaliou as causas econômicas do problema e constatou que o modelo de financiamento da universalização é excessivamente dependente da capacidade econômico-financeira dos Correios; a estrutura tarifária vigente não subsidia adequadamente o atendimento em regiões remotas ou vulneráveis, onde os custos operacionais são substancialmente mais elevados.

- **Risco de insustentabilidade da política de universalização postal:** A auditoria constatou desequilíbrio econômico-financeiro estrutural, resultante da combinação entre o crescimento contínuo dos custos associados à universalização e à insuficiência progressiva das fontes de financiamento disponíveis; concluiu que esse desequilíbrio compromete a sustentabilidade da política pública, restringe a capacidade operacional dos Correios e amplia os riscos à continuidade do serviço postal universal.

- **Necessidade de aperfeiçoamento das estruturas de monitoramento:** A auditoria identificou a necessidade de aprimorar a metodologia de estimativa de custos da universalização, a fim de incorporar análises complementares de sensibilidade e cenário hipotético, com objetivo de qualificar a interpretação do cenário contrafactual. Sob a ótica regional, a metodologia atualmente aplicada (*Net Avoidable Cost* – NAC, ajustada) pode superestimar o custo da universalização ao absorver dificuldades financeiras e estruturais gerais dos Correios, refletindo predominantemente a escala das operações no Sudeste - fortemente correlacionada à população e ao PIB regional -, em vez dos custos associados ao atendimento de regiões remotas ou de baixa densidade, com possíveis impactos sobre decisões de financiamento, tarifas e compensações. O Sudeste responde por 56% do custo total da universalização, conforme gráfico que segue:

GRÁFICO 4 - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS CUSTOS



Fonte: Elaboração Própria com base no Relatório do Acórdão 1945/2026 - TCU - Plenário.

2. ALCANCE DE OBJETIVOS E METAS

61%

Índice de Qualidade de Implementação (IQI)
Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.

O Índice de Capacidade de Avaliação de Resultados (ICA) atingiu 61%, com destaque para o significativo cumprimento de metas referentes à cobertura e à qualidade dos serviços (eficácia). Persistem, contudo, fragilidades nos indicadores de efetividade e eficiência e na avaliação ex post dos resultados da política.

Principais achados

- **Ausência de indicadores de eficiência e efetividade:** As metas restringem-se à cobertura e à qualidade operacional (prazos de entrega), sem mensurar custo unitário, produtividade, impacto social ou equidade regional.

- **Inexistência de avaliações posteriores (*ex post*):** A auditoria constatou que a ausência de avaliação ex post inviabiliza a verificação se os recursos empregados produziram os resultados esperados, se os custos evoluíram de forma eficiente ou se ajustes seriam necessários para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da política; a falta de institucionalização desses instrumentos no ciclo decisório limita a capacidade do Estado de corrigir distorções e contribui para a perpetuação do desequilíbrio econômico-financeiro da universalização postal.

3. CAUSAS ESTRUTURAIS

A auditoria identificou que as desigualdades no acesso aos serviços postais decorrem de causas estruturais multifatoriais, de natureza normativa, econômico-financeira, de governança, operacional e territorial. Embora as metas de universalização sejam formalmente aferidas pela cobertura municipal, persiste significativo descompasso entre a cobertura oficialmente registrada pelos Correios e o acesso efetivo de comunidades tradicionais, moradores de periferias urbanas e populações residentes em áreas rurais remotas. Nesses territórios, a **oferta insuficiente ou inadequada de atendimento e distribuição postal limita o acesso ao mercado consumidor**, prejudica o desenvolvimento econômico local e restringe o exercício de direitos.

Contribuem para esse cenário a inexistência de legislação que defina o conceito de grupos vulneráveis na política postal, a utilização de metas e de indicadores que não consideram as diferentes realidades locais e a inexistência de planejamento nacional explicitamente orientado à equidade territorial. Soma-se a isso a precariedade do endereçamento urbano, a insuficiente coordenação entre os órgãos federais e entes subnacionais, as restrições relacionadas à segurança pública e a falta de diagnósticos sistemáticos.

O financiamento da universalização permanece excessivamente dependente da capacidade econômico-financeira dos Correios, sem mecanismos públicos de compensação para os custos da prestação do serviço em áreas de baixa densidade ou de maior vulnerabilidade social. Como consequência, a estatal absorve o ônus de uma política redistributiva, o que compromete sua sustentabilidade econômico-financeira, reduz sua capacidade de expansão e modernização e amplia os riscos à continuidade do serviço postal universal.

Principais achados:

- **Limitações à universalização postal:** A ausência de mecanismos de compensação financeira, capazes de equilibrar os *deficits* decorrentes das operações de universalização, restringe a expansão e a qualificação do atendimento em áreas de maior custo operacional, em contraste com modelos internacionais comparáveis; como resultado, os Correios frequentemente registram resultado negativo com a prestação dos serviços universais nessas localidades, o que reduz os incentivos para a ampliação da infraestrutura e da capacidade de atendimento.

- **Comprometimento da equidade no serviço postal:** Exposição dos Correios a ônus financeiros de uma política de natureza redistributiva pode condicionar o alcance da universalização às limitações fiscais da estatal federal e reduzir a efetividade do princípio da equidade.

O QUE O TCU DECIDIU?

O TCU recomendou ao Ministério das Comunicações e aos Correios que aperfeiçoem o monitoramento e a avaliação da política de universalização postal, mediante indicadores e metas sensíveis às desigualdades territoriais e às necessidades de populações vulneráveis, estudos técnicos, integração de bases de dados com o IBGE, compartilhamento de informações por operadores privados e fortalecimento da coordenação com estados e municípios.

Recomendou também ao Ministério das Comunicações que institucionalize a revisão periódica e transparente da metodologia de custos, divulgue informações sobre desempenho, custos, receitas, impactos e riscos da política e condicione eventual compensação financeira aos Correios ao cumprimento de compromissos verificáveis de eficiência operacional.

Aos Correios, recomendou o aperfeiçoamento da metodologia de custos, com bases de dados mais completas e detalhadas, identificação de regiões deficitárias, análises de sensibilidade e cenários alternativos, além da mensuração e segregação da ineficiência operacional.

O Tribunal também alertou o Poder Executivo Federal de que a ausência de mecanismo explícito, estruturado e transparente de compensação dos custos da universalização postal representa risco fiscal para a União, seja em razão das garantias concedidas em operações de crédito, seja pela eventual necessidade de aportes financeiros adicionais, além do risco de comprometimento da sustentabilidade da política pública no médio e no longo prazo.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

A título de benefício desta auditoria, espera-se que a implementação das medidas recomendadas e o alerta expedido ao Poder Executivo fortaleçam a governança, o monitoramento e a avaliação da política pública, ampliem a consideração das desigualdades territoriais e sociais na definição de metas e contribuam para maior transparência e sustentabilidade econômico-financeira do serviço de universalização postal, cuja prestação constitui dever constitucional da União.





PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS) 2021-2030

Relator: Min. Jorge de Oliveira
TC: 002.751/2026-7
Acórdão: 1794/2026-TCU-Plenário
Sessão: 08/07/2026
Unidade responsável: AudDefesa



INFORMAÇÕES GERAIS

PPA 2024/2027:
Programa 5115 – Acesso à Justiça
Programa 5116 – Segurança Pública

Órgão Responsável:
Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Valor Empenhado em 2025:
R$ 5.793.941.034,18

Valor pago em 2025:
R$ 3.683.655.044,61

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030 (PNSP) foi criado pelo Decreto 10.822/2021 como instrumento para planejar, implementar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), criada pela Lei 13.675/2018.

O plano transforma os objetivos da política nacional em ações estratégicas, metas, indicadores, mecanismos de governança e orientações para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Abrange temas como integração federativa, inteligência, modernização tecnológica e institucional, interoperabilidade de sistemas, combate ao crime organizado, redução da letalidade violenta e fortalecimento da investigação criminal.

O PNSP tem o objetivo central de orientar, integrar e monitorar as ações de segurança pública no país. O plano é organizado em metas, indicadores, ações estratégicas, ciclos de implementação e mecanismos de governança. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é responsável pela formulação e implementação do plano. Seu público-alvo é a sociedade brasileira, beneficiária final da política, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, os órgãos de segurança pública, o sistema prisional e demais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), responsáveis por executar e articular as ações.

QUAL É O TAMANHO DO PROBLEMA?

A dimensão do problema que levou à atuação do Estado mostra os desafios da segurança pública. O problema enfrentado não se limita à violência e à criminalidade. Também envolve fragilidades de coordenação, governança, avaliação e financiamento, que dificultam o alcance dos objetivos das políticas que compõem o Plano.

FIGURA 13 - DIMENSÃO E DESAFIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA



Movimentação financeira anual das organizações criminosas é estimada em **R$ 348 bilhões.**



Em 2024 o **gasto público com segurança pública** (União, estados, DF e municípios) foi estimado em **R$ 142,81 bilhões**.

Os estados não participaram diretamente da elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030 (PNSP), que ficou restrita aos órgãos federais. Isso dificulta a articulação entre os diferentes níveis de governo e a aderência das iniciativas federais às realidades locais.

PRINCIPAIS DESAFIOS



Baixa coordenação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.



Deficiências nos mecanismos de governança e avaliação.



Limitações de financiamento.

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1794/2026-TCU-Plenário.

COMO ESTÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO?

A auditoria analisou a execução orçamentária e financeira dos Programas 5115 – Acesso à Justiça e 5116 – Segurança Pública, diretamente relacionados às políticas do PNSP, e indicados pelo gestor como os programas orçamentários vinculados ao plano. Em 2025, os empenhos nos dois programas somaram R$ 5,8 bilhões, valor equivalente a quase 121% do previsto pelo Poder Executivo no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Os pagamentos realizados no ano somaram R$ 3,6 bilhões.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A auditoria avaliou o PNSP 2021-2030, com ênfase em sua governança. O trabalho analisou se os instrumentos de gestão adotados pelo Ministério permitem acompanhar a execução do plano e alinhar, entre suas diretrizes estratégicas, projetos e recursos financeiros. A análise considerou as fragilidades identificadas na avaliação sistemática, definição de metas e coordenação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. O trabalho se concentrou no nível estratégico, abrangendo o período de 2021 a 2026, sem avaliar individualmente as políticas públicas vinculadas ao plano, nem a execução das políticas estaduais de segurança pública.

A metodologia do RePP exige evidências que permitam avaliar a qualidade da implementação das políticas públicas e o alcance de seus objetivos e metas, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a partir de critérios comuns e parâmetros objetivos para avaliar as políticas públicas e produzir índices que permitam compará-las. Os resultados das avaliações devem subsidiar as discussões do PLOA e o processo orçamentário, conforme o § 16 do art. 165 da Constituição Federal, além de contribuir para o processo de revisão de gastos previsto no inciso VI do § 5º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

Para tanto, são necessárias informações específicas dos programas, políticas públicas e ações governamentais. Por ter como objeto o PNSP, que reúne diversas políticas públicas, cada qual com objetivos, públicos-alvo, formas de implementação e teorias de mudança distintas, não foi possível consolidar as informações da mesma forma que nas demais fiscalizações. Por isso, os índices desta análise não foram incluídos no quadro-resumo. Apesar dessa limitação, os principais achados são apresentados, considerando os valores dos recursos envolvidos no Plano, sua relevância social e exposição a riscos.



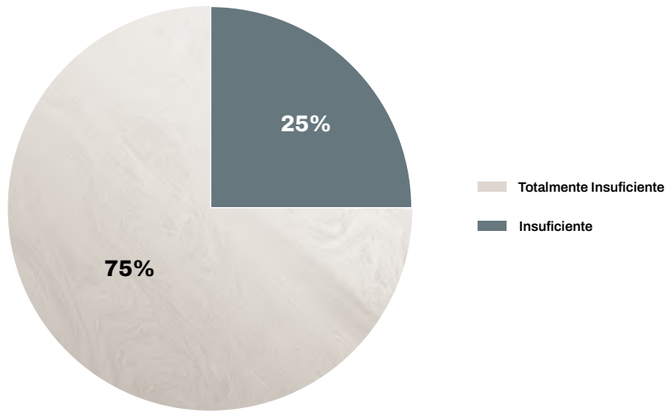
O QUE O TCU ENCONTROU?

A auditoria identificou dois problemas distintos, mas que levam a uma mesma conclusão: o plano nacional tem caráter mais declaratório do que prático e pouca capacidade de promover mudanças, tanto no âmbito federal quanto nos estados, no Distrito Federal e nos municípios.

O primeiro problema é a falta de avaliação sistemática dos ciclos de implementação do PNSP, em desacordo com a Lei 13.675/2018 e o Decreto 10.822/2021. A Comissão Técnica de Governança só teve seus integrantes formalmente nomeados em outubro de 2025 e a revisão do plano não foi orientada por evidências. Além disso, duas das 13 metas originais haviam sido atingidas antes mesmo do início da vigência do plano e 11 das 22 metas propostas não possuem valores de referência.

O segundo problema está relacionado às fragilidades nos mecanismos para estimular a implementação do plano e à baixa participação dos estados em sua elaboração. Os estados não participaram das oficinas de construção da lógica de intervenção e os representantes das entidades estaduais confirmaram, de forma unânime, que não houve participação efetiva em nenhuma etapa de formulação.

GRÁFICO 5 - AVALIAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NA FORMULAÇÃO DO PNSP (2021-2030)



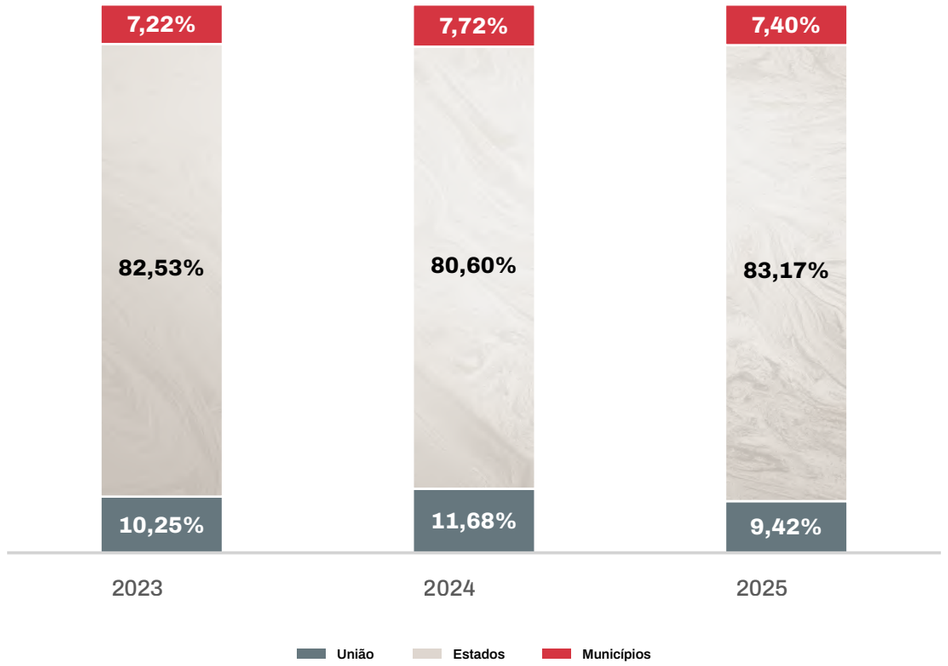
Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1794/2026-TCU-Plenário.

De acordo com os participantes da oficina, a baixa participação dos estados na formulação do PNSP dificulta o alinhamento dos planos estaduais ao plano nacional, reduz a adequação das metas às realidades locais, desconsidera a capacidade dos estados para executar as ações e dificulta a inclusão de formas de medir os esforços das forças estaduais conforme suas competências. Um dos fatores que pode explicar essa baixa participação é a pequena parcela de recursos federais nos gastos estaduais em segurança pública, que variou entre 1,2% e 1,3% de 2023 a 2025.

Embora o PNSP dependa da adesão e da execução descentralizada pelos estados, Distrito Federal e municípios, os mecanismos financeiros para estimular essa adesão e a coordenação entre os diferentes níveis de governo são frágeis. Com isso, o PNSP assume caráter mais declaratório e tem pouca capacidade de orientar ações coordenadas na segurança pública.

Além disso, há uma grande diferença entre os recursos destinados pela União e pelos estados na função segurança pública. Esse fato também contribui para a limitada capacidade da União de levar os estados a aderirem às diretrizes do PNSP, já que os governos estaduais administram diretamente a grande maioria das forças de segurança que atuam na ponta, como o policiamento ostensivo e as forças responsáveis pela maior parte das investigações criminais.

GRÁFICO 6 - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NO FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA



Fonte: Elaboração própria com base no Relatório do Acórdão 1794/2026-TCU-Plenário.

Essa limitação se torna ainda mais relevante quando comparada ao poder econômico estimado das organizações criminosas. A movimentação financeira anual dessas organizações chega a cerca de R$ 348 bilhões, valor equivalente a quase 2,4 vezes o total aplicado pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios em segurança pública. Esse cenário mostra a diferença entre recursos movimentados pelas organizações criminosas e os recursos disponíveis para implementar as políticas públicas de segurança.

O QUE O TCU DECIDIU?

Com base nos dois problemas identificados na auditoria, o TCU definiu medidas: revisão de metas, avaliação de resultados e melhoria da governança e da coordenação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. O MJSP pediu adiamento da decisão, alegando iniciativas em andamento, mas o Tribunal manteve as medidas e decidiu que as ações apresentadas pelo Ministério serão analisadas na fase de monitoramento. As determinações devem ser cumpridas em até 180 dias para serem cumpridas. As recomendações não têm prazo definido, mas também serão acompanhadas pelo TCU.

QUAIS OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

Espera-se que as medidas contribuam para melhorar a estrutura, a governança e a capacidade do PNSP de promover ações coordenadas, fortalecendo seu papel na orientação, monitoramento e avaliação da política nacional de segurança pública. A revisão das metas com problemas de formulação pode melhorar a qualidade do planejamento. Além disso, o uso dos resultados do PNSP e da Carteira de Políticas Públicas do MJSP nas revisões de monitoramento e avaliação tende a fortalecer a relação entre planejamento, avaliação e tomada de decisão. Isso permitirá realizar ajustes com base em evidências, aprimorar a atuação dos órgãos envolvidos e aproveitar melhor as informações produzidas pela governança do Plano.

Também se espera que a melhor articulação entre o Sistema de Governança do MJSP e as instâncias específicas do PNSP esclareça as atribuições dos envolvidos, os fluxos de informação e decisão e as responsabilidades pela produção e uso dos resultados do monitoramento e da avaliação. Isso pode reduzir falhas e sobreposições de responsabilidades. Por fim, a criação de mecanismos mais estruturados de participação dos estados na formulação, revisão e acompanhamento do PNSP tende a fortalecer a coordenação entre os diferentes níveis de governo, ampliar a participação dos estados nas decisões e tornar o plano mais adequado às diferentes realidades locais.



INFORMAÇÕES GERAIS

Macroavaliação:
26 Políticas Públicas autoavaliadas pelos gestores

Tipo de Gasto:
21 Gasto Direto
5 Gasto Indireto

Órgão Responsável:
Ministérios responsáveis pelas políticas públicas autoavaliadas

Índice por tipo de gasto:

65% — **IGA** - Índice Geral de Autoavaliação Médio (Gasto Direto)

70% — **IGA** - Índice Geral de Autoavaliação Médio (Gasto Indireto)

FISCALIZAÇÃO CENTRALIZADA

Relator: Min. Jhonatan de Jesus
TC: 016.873/2025-4
Acórdão: 2616/2026-TCU-Plenário
Sessão: 23/09/2026
Unidade responsável: AudDigital



A fiscalização centralizada amplia o alcance do RePP ao complementar a análise isolada de programas e políticas públicas e examinar fatores transversais que influenciam a formulação, a implementação, o financiamento, o monitoramento e os resultados das políticas públicas.

A abordagem combinou a macroavaliação das políticas autoavaliadas pelos gestores com a análise dos sistemas, procedimentos e mecanismos de coordenação e orientação sob responsabilidade dos órgãos centrais da União, o que permitiu identificar padrões, limitações sobre questões estruturais e oportunidades de aperfeiçoamento da ação governamental, do seu monitoramento e avaliação.

A fiscalização identificou avanços metodológicos e boas práticas institucionais, mas também deficiências estruturais que comprome-

tem a rastreabilidade dos recursos, a integração entre planejamento e orçamento, com reflexos na avaliação da eficiência e da efetividade das políticas públicas.

MACROAVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AUTOAVALIADAS PELOS GESTORES

A macroavaliação reuniu 26 políticas públicas aptas à análise comparativa, com foco no exame da coerência declarada entre o problema público, nas alternativas consideradas, no desenho da intervenção, nos recursos mobilizados, nas entregas realizadas, nos resultados alcançados e nos impactos esperados.

A análise utilizou o IGA, calculado pela média aritmética dos índices dos blocos de controle aplicáveis a cada modalidade de financiamento e que reflete as principais fases do ciclo da política, cujos índices estão descritos a seguir:

QUADRO 5 - ÍNDICES DO IGA POR TIPO DE GASTO E BLOCO DE CONTROLE

Autoavaliação dos Gestores sobre 26 Políticas Públicas							
Ciclo	Índices dos Blocos de Controle	Gasto Direto (21)			Gasto Indireto (5)		
		Máx	Min	Média	Máx	Min	Média
Formulação	IB1 - Diagnóstico do Problema	100%	33%	~82%	100%	68%	~91%
	IB2 - Análise de Alternativas e Decisão	100%	0%	~64%	100%	25%	~55%
	IB3 - Desenho e Institucionalização	96%	25%	~65%	100%	61%	~78%
Implementação	IB4 - Governança e Gestão	100%	8%	~68%	100%	29%	~66%
	IB5 - Alocação e Gestão de Recursos	100%	33%	~69%	-	-	-
	IB6 - Implementação e Monitoramento Contínuo	93%	11%	~57%	78%	39%	~63%
Avaliação	IB7 - Avaliação de Resultados e Impactos	89%	0%	~58%	100%	7%	~64%
Índice Geral de Autoavaliação (IGA)		93%	28%	~65%	87%	48%	~70%

Fonte: Elaboração própria, com base no Acórdão 2616/2026-TCU Plenário

Notas:
[1] No Grupo de Políticas financiadas por gasto direto, há duas com característica orçamentária híbrida, sendo parte referente ao orçamento fiscal e parte ao Orçamento de Investimento, que possui especificidades orçamentárias.
[2] O IB5 não foi aplicado às políticas financiadas por gasto indireto e, consequentemente, não integrou o cálculo do IGA desse grupo.
[3] O IGA mensura o grau de conformidade e atendimento a boas práticas das políticas públicas federais em relação a critérios estruturados de governança, gestão e resultados definidos no RCPP, a partir da percepção de autoavaliação dos gestores.

As políticas foram classificadas segundo a forma predominante de financiamento. O gasto direto corresponde às despesas orçamentárias destinadas à execução das políticas, enquanto o gasto indireto compreende benefícios de natureza tributária, creditícia ou financeira. A comparação teve por finalidade identificar diferenças no estágio de maturidade e de atendimento autodeclarado aos critérios de formulação, implementação, monitoramento e avaliação, sem atribuir ao IGA a natureza de medida direta de efetividade ou impacto.

A avaliação evidencia resultados mais favoráveis nas etapas iniciais do ciclo da política pública e fragilidades mais acentuadas nas etapas de implementação, monitoramento e avaliação. O IGA médio foi de ~65% para as políticas financiadas por gasto direto e de ~70% para as de gasto indireto, embora a comparação entre os grupos deva considerar o número reduzido de políticas de gasto indireto e as diferenças metodológicas entre as modalidades.

Na **formulação**, destaca-se positivamente o **Diagnóstico do Problema**, com as maiores médias tanto no gasto direto (~82%) quanto no indireto (~91%), enquanto a **Análise de Alternativas e Decisão** apresenta desempenho inferior (64% e 55%, respectivamente), indicando menor consolidação da análise prévia das opções de intervenção. O **Desenho e Institucionalização** apresentou desempenho intermediário, mais elevado nas políticas de gasto indireto (78%) do que nas de gasto direto (65%).

Na **implementação**, os resultados indicam desempenho intermediário em **Governança e Gestão** (68% no gasto direto e 66% no indireto) e em **Alocação e Gestão de Recursos** (69% no gasto direto). A principal fragilidade concentrou-se em **Implementação e Monitoramento** Contínuo, com médias de ~57% no gasto direto e ~63% no indireto, sugerindo oportunidades de aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento da execução e de utilização das informações de monitoramento na gestão das políticas.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade, apontada no Relatório que fundamentou o Acórdão 2.164/2021-TCU-Plenário (Rel. Min. Bruno Dantas), de o Poder Executivo adotar, sempre que possível, ferramentas compartilhadas de monitoramento e avaliação, a exemplo da Plataforma Transferegov.br e da ferramenta MAPP, entre outras soluções utilizadas na esfera federal. A utilização integrada desses instrumentos contribui para o atendimento às exigências dos arts. 37, § 16, e 165, § 16, da Constituição Federal, favorecendo a racionalização do uso de recursos públicos e evitando a fragmentação de soluções destinadas a finalidades semelhantes.

Na etapa de **avaliação**, a **Avaliação de Resultados e Impactos** também se mostrou uma dimensão crítica, com médias de ~58% no gasto direto e ~64% no indireto e valores mínimos de 0% e 7%, respectivamente. Os resultados indicam que, embora parte das políticas disponha de mecanismos de avaliação mais estruturados, persistem lacunas relevantes na produção e utilização de evidências sobre resultados e impactos.

A relação completa das 26 políticas autoavaliadas encontra-se no Anexo 1.

Para maior aprofundamento e acesso ao conteúdo metodológico completo da avaliação, é possível acessar o relatório, voto e Acórdão 2616/2026-TCU Plenário, de relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus.

LIMITAÇÕES SISTÊMICAS AO MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As limitações foram classificadas em dois grupos: as limitações com reflexos diretos na metodologia do RePP e as limitações na aplicação da metodologia durante a execução das fiscalizações. A análise de fatores estruturais que condicionam a qualidade da implementação e o alcance dos objetivos das políticas públicas revelou as seguintes limitações:

- Baixa integração entre PPA, execução orçamentária e financeira e benefícios fiscais;
- Ausência de definição uniforme de política pública na esfera federal;
- Falta de orientação do órgão central de Planejamento e Orçamento para coordenação de políticas multissetoriais;
- Abrangência restrita das plataformas digitais da União, com déficit informacional que compromete a rastreabilidade, transparência, comparabilidade e monitoramento dos recursos descentralizados;
- Lacuna de registro dos recursos transferidos: em 2025, dos R$ 274 bilhões destinados aos entes subnacionais, cerca de R$ 215 bilhões (quase 80%) foram transferência obrigatória, cujos registros da efetiva aplicação nas áreas de educação e saúde não são realizados nas plataformas federais de acompanhamento, como o Transferegov.br.

Essas deficiências estruturais comprometeram a avaliação constitucional das políticas públicas avaliadas e a macroavaliação das políticas autoavaliadas, assim como limitaram a utilização plena do sistema desenvolvido pelo Tribunal.

PONTOS POSITIVOS DECORRENTES DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM ÓRGÃOS CENTRAIS DA UNIÃO

O aperfeiçoamento da gestão pública depende, entre outros fatores, da disseminação de soluções institucionais capazes de qualificar a avaliação de políticas públicas, ampliar a rastreabilidade da despesa e subsidiar decisões de eficiência alocativa. Em 2025, destacaram-se as seguintes iniciativas dos órgãos centrais da União:

QUADRO 6 - INICIATIVAS POSITIVAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS DA UNIÃO

Iniciativa	Objeto	Benefício esperado	Condição crítica
Lançamento da MAPP/SMA/MPO	Avaliação de políticas públicas com base na Teoria da Mudança; 137 políticas de 7 ministérios catalogadas na MAPP em 6 meses de lançamento do Plataforma	Avaliação em escala; racionalização de estruturas; subsídios à revisão de gastos e ao processo legislativo orçamentário	Consistência dos dados; validação pelas áreas responsáveis; delimitação dos objetos avaliados
Recomendação expedida pela STN no curso das tratativas do RePP para uso de empenho individualizado para cada Ordem Bancária com Lista	Empenho específico para cada Ordem Bancária com lista (OBPix e pagamento de credores)	Rastreabilidade dos repasses a entes subnacionais; identificação de beneficiário, finalidade e localização territorial	Adesão potencial de mais de 40 mil unidades gestoras; detalhamento dos registros de pagamento, especialmente de transferências obrigatórias; vinculação dos dados financeiros à execução física e por localização
Tratativas para compartilhamento de bases de dados do Governo Federal (STN, SOF, Seplan)	Internalização no LabContas/TCU das bases de dados da Matriz de Saldos Contábeis dos Entes Subnacionais/Siconfi/STN e dos Módulos do PPA e Orçamento do Siop/SOF/Seplan; desenvolvimento de consultas automatizadas aos dados do Siop, Siafi, Siconfi e MAPP	Cruzamentos de dados em larga escala nas próximas avaliações; redução de requerimentos reiterados; comparabilidade entre políticas e ciclos	Regras de governança e periodicidade; validação dos dados; suficiência do padrão do Decreto 10.540/2020
Lançamento da MAPP/SMA/MPO	Avaliação de políticas públicas com base na Teoria da Mudança; 137 políticas de 7 ministérios catalogadas na MAPP em 6 meses de lançamento do Plataforma	Avaliação em escala; racionalização de estruturas; subsídios à revisão de gastos e ao processo legislativo orçamentário	Consistência dos dados; validação pelas áreas responsáveis; delimitação dos objetos avaliados

Fonte: Elaboração própria com base no Acórdão 2616/2026-TCU-Plenário.

O avanço das tratativas interinstitucionais contribuirá para aprimorar o monitoramento pelo Poder Executivo e a atuação dos órgãos avaliadores, que poderão desenvolver ou incrementar as soluções digitais existentes para apuração de custos das políticas públicas. Trata-se de elemento essencial para avaliação da qualidade da implementação e do alcance dos respectivos objetivos e metas, cujos resultados devem, por previsão constitucional, subsidiar o processo legislativo orçamentário e a revisão de gastos, observadas as exigências constitucionais e as diretrizes da LDO.

O QUE O TCU DECIDIU?

O TCU deu ciência ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) de que a cobertura ainda incompleta, no Transferegov.br ou em solução digital centralizada equivalente, das informações sobre a efetiva aplicação das transferências voluntárias e obrigatórias de recursos federais e de seus sub-repasses não assegura adequadamente a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade desses recursos, além de dificultar o controle de seus custos e a avaliação dos resultados das políticas públicas.

O Tribunal também informou a decisão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) e a órgãos e instâncias envolvidos no planejamento, orçamento, monitoramento, avaliação e controle das políticas públicas, entre eles o Ministério do Planejamento e Orçamento e os órgãos integrantes do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Em razão dos fundamentos que embasaram a ciência expedida ao MGI, o Tribunal informou o teor da decisão proferida aos órgãos do Ministério Público Federal e da Procuradoria-Geral da República, em especial quanto à análise sobre transparência e rastreabilidade dos recursos federais constante do relatório de levantamento, para subsidiar, caso entendam pertinente, a atuação no âmbito do Agravo de Instrumento relativo ao Processo 0805257-88.2023.4.05.0000 e da Ação Civil Pública 0819390-04.2022.4.05.8300.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CONTROLE?

O benefício do controle corresponde aos efeitos positivos gerados pelas ações de fiscalização, orientação e avaliação do Tribunal, que contribuem para criar valor público. Esses efeitos são traduzidos, dentre outros, em economia de recursos, melhoria da qualidade do gasto, fortalecimento da governança, ampliação da transparência e maior efetividade das políticas públicas.

Para assegurar adequadamente a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade das transferências intergovernamentais, em especial as transferências obrigatórias que somaram R$ 215 bilhões em 2025, o Tribunal expediu ciência ao MGI para que o órgão promova a inclusão de todas as transferências federais no Transferegov.br, considerada medida essencial para o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação de políticas públicas federais implementadas de forma descentralizada.

Espera-se que a solução desses problemas gere fortalecimento da governança pública, aumento da transparência e da rastreabilidade dos recursos federais, melhoria da integração entre planejamento e orçamento, aperfeiçoamento da avaliação de eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas, prevenção de desperdícios e maior utilização de evidências nas decisões governamentais.

Dessa forma, os cidadãos poderão contar com políticas públicas mais bem monitoradas e avaliadas, aumentando as chances de que os recursos públicos sejam aplicados com mais qualidade, transparência e resultados concretos para a sociedade.

CONCLUSÃO

A 10ª edição do RePP 2026 elaborado pelo TCU reúne:

- síntese de sete fiscalizações realizadas nas áreas de educação; saúde; ciência, tecnologia e inovação; segurança pública; segurança viária; gestão de riscos e desastres; e comunicações;
- quadro-resumo previsto na LDO, com índices padronizados de qualidade da implementação e capacidade de avaliação de resultados, além de informações relevantes de execução orçamentária e/ou financeira; e
- análise de fatores transversais que influenciam a formulação, o financiamento, a implementação, o monitoramento e os resultados das políticas públicas.

No **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, os resultados mostraram a evolução do percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, que passou de 59% em 2024, para 66% em 2025, superando a meta de 64% para o exercício. A política apresentou índice de 80% de qualidade da implementação e 79% de capacidade de avaliação de resultados, além de avanços na coordenação federativa, no monitoramento e na definição de indicadores e metas. Persistem, contudo, fragilidades na gestão de riscos, na execução dos recursos destinados à formação continuada — apenas 44% dos docentes da educação básica haviam participado desse tipo de formação em 2025 —, no suporte às diferentes capacidades territoriais e na transparência da execução.

No **Programa Agora Tem Especialistas — Componente Cirúrgico (PATE)**, a produção de procedimentos superou a programação nos anos avaliados, mas as filas permaneceram elevadas e heterogêneas, o que limitou a associação entre aumento da oferta e efetiva redução do tempo de espera. A política alcançou 69% de qualidade da implementação e 59% de capacidade de avaliação de resultados, com pontos positivos na governança, no financiamento e na existência de indicadores de eficiência e eficácia. As principais deficiências concentram-se na gestão de riscos, no monitoramento dos tempos de espera, na integração dos sistemas de regulação e na ausência de indicadores de efetividade.

Na **Lei de Informática (Lei de TICs)**, financiada predominantemente por benefício tributário estimado em R$ 7,4 bilhões em 2025, destacaram-se avanços na transparência e na confiabilidade das informações. A política alcançou 61% de qualidade de implementação e 35% de capacidade de avaliação de resultados. Persistem, ainda, fragilidades na avaliação ex post, com monitoramento ainda voltado à verificação de conformidade e ausência de indicadores, metas e linhas de base suficientes para avaliar a eficiência e a efetividade da política.

Na **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)**, apurou-se que a população afetada por desastres passou de 7,3 milhões de pessoas entre 2013 e 2022 para 18,2 milhões apenas em 2023 e 2024, enquanto cerca de 8,2 milhões de pessoas vivem em áreas de risco. A política apresentou 38% de qualidade da implementação e 27% de capacidade de avaliação de resultados, apesar da elevada disponibilidade orçamentária efetiva de 138%. As principais fragilidades concentram-se na governança, no monitoramento e na avaliação, na capacidade institucional dos municípios e na concentração de recursos em ações de resposta e recuperação, em detrimento da prevenção.

No **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans)**, os resultados disponíveis mostraram que o problema permanece elevado, com 15.459 mortes de motociclistas em 2024, correspondentes a 41,6% dos óbitos, ante 26,4% em 2011. O Plano apresentou os menores índices do quadro-resumo — 25% de qualidade da implementação e 17% de capacidade de avaliação de resultados—, associados a limitações da capacidade institucional da Senatran, da coordenação multissetorial e federativa, da gestão de riscos, da rastreabilidade dos recursos e do monitoramento dos resultados.

Na **Universalização dos Serviços Postais**, a cobertura permanece elevada, alcançando 99,99% dos municípios, e a política registrou 72% de qualidade da implementação e 61% de capacidade de avaliação de resultados. Esses resultados, contudo, coexistem com dificuldades de acesso em áreas remotas e vulneráveis e com deterioração da sustentabilidade econômico-financeira da universalização. O crescimento dos custos e a insuficiência das fontes de financiamento produziram desequilíbrio estrutural, evidenciando que a elevada cobertura territorial não assegura, isoladamente, equidade no acesso, qualidade dos serviços e sustentabilidade da política.

No **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**, a fiscalização evidenciou fragilidades na avaliação sistemática dos ciclos de implementação e baixa participação dos estados em sua elaboração. Os achados apontam para a necessidade de aprimorar a articulação entre o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e as instâncias específicas do Plano, bem como fortalecer a coordenação federativa.

Por último, a **fiscalização centralizada** realizou a macroavaliação de 26 políticas públicas autoavaliadas pelos gestores. O exame evidenciou resultados mais favoráveis nas etapas iniciais do ciclo das políticas públicas, especialmente no diagnóstico dos problemas, e fragilidades na análise de alternativas, na implementação, no monitoramento e na avaliação de resultados e impactos.

Foram identificadas também limitações nos sistemas e procedimentos federais quanto à rastreabilidade orçamentária dos recursos, à integração entre planejamento e orçamento e à disponibilidade de informações para o monitoramento nas plataformas federais, de modo a subsidiar as avaliações nos termos previstos constitucionalmente e na LDO.

Em conjunto, os resultados do RePP 2026 demonstram que o aprimoramento das políticas públicas depende não apenas da disponibilidade de recursos, mas da existência de arranjos de governança adequados, capacidade institucional, sistemas de informação integrados, mecanismos de monitoramento e avaliação e evidências que permitam relacionar recursos, entregas e resultados.

As determinações, recomendações, alerta e ciência expedidos pelo TCU buscam atuar sobre essas condições, fortalecendo a governança, a transparência, a rastreabilidade e a capacidade de produção e utilização de evidências pelos gestores e pelos órgãos centrais da União.

ANEXOS

ANEXO 1 - POLÍTICAS PÚBLICAS AUTOAVALIADAS

Política Pública AutoAvaliada	Tipo de Gasto	Ciclo da Política Pública							IGA
		Formulação			Implementação			Avaliação	
		IB1	IB2	IB3	IB4	IB5	IB6	IB7	
Política Zona Franca de Manaus (ZFM)	Indireto	93%	25%	100%	100%	91%	74%	78%	80%
Regimes Automotivos Regionais	Indireto	94%	83%	67%	38%	Não se aplica	78%	56%	69%
Lei do Bem	Indireto	100%	33%	81%	29%	Não se aplica	39%	7%	48%
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS	Indireto	100%	100%	81%	94%	Não se aplica	69%	78%	87%
Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária (Política Nacional de Mobilidade Urbana)	Indireto	68%	33%	61%	71%	38%	57%	100%	61%
Bolsa Família	Direto	100%	92%	95%	87%	100%	89%	89%	93%
Benefício previdenciário (urbano e rural)	Direto	100%	67%	81%	68%	70%	48%	50%	69%
Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)	Direto	64%	33%	50%	8%	72%	11%	Não se aplica	40%
Política Nacional de Regulação do SUS	Direto	93%	100%	63%	94%	36%	48%	61%	71%
Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa	Direto	90%	67%	52%	91%	81%	78%	67%	75%
Política de Fortalecimento do Sistema Penal	Direto	86%	83%	89%	69%	64%	61%	Não se aplica	75%
Política de Enfrentamento ao Superencarceramento	Direto	97%	100%	96%	100%	67%	63%	67%	84%
Gestão das obras paralisadas (Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica)	Direto	33%	33%	33%	33%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	33%

Política Pública AutoAvaliada	Tipo de Gasto	Ciclo da Política Pública							IGA
		Formulação			Implementação			Avaliação	
		IB1	IB2	IB3	IB4	IB5	IB6	IB7	
Imóvel da gente	Direto	100%	67%	84%	100%	83%	93%	83%	87%
Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber)	Direto	100%	100%	80%	54%	Não se aplica	0%	0%	57%
Política Mineral Brasileira	Direto (OI/OF)	66%	33%	33%	23%	66%	59%	52%	47%
Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (Programa Aquilomba Brasil)	Direto	48%	50%	67%	49%	59%	26%	33%	47%
Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil (PNCF – Terra Brasil), Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA)	Direto	100%	100%	96%	87%	75%	67%	89%	88%
Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	Direto	100%	67%	76%	91%	89%	59%	56%	77%
Marcos legais de inovação (ex: Marco Legal das Startups)	Direto	78%	67%	Não se aplica	43%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	63%
Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)	Direto	72%	67%	60%	83%	33%	67%	56%	63%
Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI)	Direto	80%	0%	25%	33%	37%	22%	0%	28%
Politica Nacional de Energia Nuclear	Direto (OI/OF)	Não se aplica	67%	33%	67%	83%	22%	Não se aplica	54%
Política Pública de Inclusão Digital	Direto	88%	75%	78%	82%	79%	81%	56%	77%
Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência	Direto	72%	67%	48%	89%	81%	78%	52%	69%
Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas	Direto	90%	50%	78%	73%	65%	59%	Não se aplica	69%

ANEXO 2 - NOMENCLATURA DOS ÍNDICES DE AUTOAVALIAÇÃO

Ciclo da Política Pública	Índice	Nomenclatura (Blocos de Controle)
Formulação	IB1	Índice de Diagnóstico do Problema
	IB2	Índice de Análise de Alternativas e Tomada de Decisão
	IB3	Índice de Desenho e Institucionalização
Implementação	IB4	Índice de Estruturação da Governança e Gestão
	IB5	Índice de Alocação e Gestão de Recursos Orçamentários e Financeiros
	IB6	Índice de Operação e Monitoramento Contínuo
Avaliação	IB7	Índice de Avaliação de Resultados e Impactos
IGA*		Índice Geral de Autoavaliação da Política Pública

***Fórmula de cálculo:**

IGA = (IB1 + IB2 + IB3 + IB4 + IB5 + IB6 + IB7) / 7

- IB1 a IB7 representam os índices percentuais de cada bloco de controle.

- O resultado final é expresso em percentual, limitado ao intervalo de 0% a 100%.

ANEXO 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE AUTOAVALIAÇÃO (IGA)

Percentual	Classificação	Significado
≥ 0% e < 20%	Não Atendido	Prática inexistente ou muito incipiente.
≥ 20% e < 50%	Atendido em Menor Parte	Prática parcial, com limitações significativas.
≥ 50% e < 90%	Atendido em Maior Parte	Prática majoritariamente implementada, com lacunas pontuais.
≥ 90% e ≤ 100%	Atendido Totalmente	Prática plenamente institucionalizada e executada.
Taxa de Aplicabilidade inferior a 40%	**Não se aplica**	**Maior parte dos critérios avaliativos não é pertinente à política pública analisada.**

RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

Secretaria-Geral de Controle Externo (**Segecex**)

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Secretaria-Geral da Presidência (**Segepres**)
Secretaria de Comunicação (**Secom**)
Serviço de Criação e Editoração (**Secrid**)

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Secretaria de Comunicação (**Secom**)
Serviço de Criação e Editoração (**Secrid**)

IMAGENS

Licenciadas via **stock.adobe.com**
Geradas por IA através do **chatgpt.com**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo III, Sala 450
70.042-900 Brasília - DF - Fone: 61- 35277322

Ouvidoria do TCU
Fone 0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Secom/Segepres

MISSÃO

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

VISÃO

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



